

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XX | Edição nº 2970



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Leis	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Edital	13
Secretaria de Contratações Públicas	14
Licitações e Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Aviso de Licitação	15
Secretaria de Cultura	17
Concursos Públicos/Processos Seletivos	17
Resultados	17
Secretaria de Finanças	21
Atos Administrativos	21
Orientações	21
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	23
Atos Administrativos	23
Notificações	23
Secretaria de Saúde	24
Vigilância Sanitária	24
Comunicados	24
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	33
Advertências / Notificações	33
Notificações	33
Atos Oficiais	48
Resoluções	48
Departamento de Compras	57
Cotações	57
Licitações e Contratos	58
Aditivos / Aditamentos / Supressões	58

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	58
Licitações e Contratos	58
Atas de Avaliação	58
Comunicados	59
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	60
Atos Oficiais	60
Portarias	60



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 9.322, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto na contabilidade do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 245.700,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 6.555 de 30 de dezembro de 2.024 (LOA 2025), conforme a discriminação das despesas abaixo:

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
04 INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA			
04.01 ADMINISTRAÇÃO DO IMES/FAFICA			
12.122.0017.2057	Manutenção da Administração – IMES/FAFICA		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Ficha 003	700,00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
04 INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA			
04.02 EDUCAÇÃO IMES/FAFICA			
12.364.0017.2058	Manutenção do Corpo Docente – IMES/FAFICA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Ficha 022	245.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$ 245.700,00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

04 INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

04.01 ADMINISTRAÇÃO DO IMES/FAFICA

12.122.0017.2057 Manutenção da Administração – IMES/FAFICA

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Ficha 001	- 5.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	Ficha 002	- 45.000,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Ficha 004	- 1.000,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	Ficha 005	- 80.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 006	- 27.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Ficha 007	- 2.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Ficha 008	- 17.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Ficha 009	- 5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Ficha 010	- 15.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	Ficha 011	- 8.000,00
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA – JURÍDICA INTRA OFSS	Ficha 012	- 16.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha 013	- 10.000,00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

04 INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

04.02 EDUCAÇÃO IMES/FAFICA

12.364.0017.2058 Manutenção do Corpo Docente – IMES/FAFICA

3.3.90.36.00	OUTROS SREVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Ficha 028	- 2.700,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Ficha 029	- 12.000,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 245.700,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 22 DIAS DO
MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/IMES

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 01 | TEL: 3531.9100 | CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 | CATANDUVA – SP



Leis



Secretaria de Administração

LEI Nº 6.627, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.025

AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 22 de Dezembro de 2.025, conforme Resolução nº 8.016.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em conformidade com o artigo 41, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

01	TESOURO		
02	EXECUTIVO		
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002.2015	Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Ficha 133	560.000,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2033	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 276	200.000,00
02.07.04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0005.2089	Manutenção de Creches		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 306	100.000,00
12.365.0005.2090	Manutenção de Pré-Escola		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 319	140.000,00
Total da Suplementação			R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentária, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme demonstrado abaixo.

01	TESOURO		
01	LEGISLATIVO		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.1001	Construção, Reforma, Ampliação e Melhorias do Prédio da Câmara		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Ficha 28	- 80.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha 29	- 10.000,00
01.031.0001.2001	Coordenação das Atividades do Legislativo		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOA CIVIL	Ficha 02	- 100.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Ficha 15	- 70.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Ficha 26	- 401.200,00

Praça Conde Francisco Matarazzo, n.º 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ 45.122.603/0001-02
CEP. 15.800-031 CATANDUVA SP

**Secretaria de Administração**

01.031.0001.2002	Manutenção da Secretaria da Câmara		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	Ficha 03	- 45.600,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 17	- 22.500,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Ficha 25	- 25.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Ficha 27	- 234.200,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha 30	- 11.500,00
Total da Anulação			R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal n.º 6.183 de 02 de Julho de 2021.

Art. 4º Fica alterado o conteúdo do anexo de Programas, Metas e Ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal n.º 6.525 de 10 de julho de 2024.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/RMT

**Secretaria de Administração****LEI Nº 6.628, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.025****AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 22 de Dezembro de 2.025, conforme Resolução nº 8.015.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em conformidade com o artigo 41, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

01	TESOURO		
02	EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.07.04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0005.2089	Manutenção de Creches		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 306	190.000,00
12.365.0005.2090	Manutenção de Pré-Escola		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Ficha 311	1.400.000,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0008.2038	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Ficha 359	100.000,00
10.304.0008.2087	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Ficha 425	140.000,00
10.305.0008.2086	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Ficha 439	170.000,00

Total da Suplementação R\$ 2.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentária, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme demonstrado abaixo.

01 TESOURO
01 LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL

Praça Conde Francisco Matarazzo, n.º 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ 45.122.603/0001-02
CEP. 15.800-031 CATANDUVA SP

**Secretaria de Administração**

01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.1001	Construção, Reforma, Ampliação e Melhorias do Prédio da Câmara		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Ficha 28	- 300.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha 29	- 195.000,00
01.031.0001.2001	Coordenação das Atividades do Legislativo		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	Ficha 02	- 100.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	Ficha 19	- 100.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Ficha 21	- 5.000,00
01.031.0001.2002	Manutenção da Secretaria da Câmara		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	Ficha 03	- 355.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Ficha 05	- 40.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	Ficha 06	- 40.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Ficha 07	- 30.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	Ficha 11	- 260.000,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS – INTRA OFSS	Ficha 12	- 70.000,00
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINANDO-PESSOAL CIVIL	Ficha 13	- 100.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Ficha 14	- 50.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Ficha 16	- 50.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Ficha 22	- 25.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Ficha 24	- 50.000,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	Ficha 25	- 50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Ficha 27	- 140.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha 30	- 40.000,00

Total da Anulação R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal n.º 6.183 de 02 de Julho de 2021.

Art. 4º Fica alterado o conteúdo do anexo de Programas, Metas e Ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal n.º 6.525 de 10 de julho de 2024.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Secretaria de Administração

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS
DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

**Secretaria de Administração****LEI Nº 6.629, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.025**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE CATANDUVA – PME.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 22 de Dezembro de 2.025, conforme Resolução nº 8.014.

Art. 1º Fica prorrogada até que se aprove o Plano Nacional de Educação pelo Governo Federal – Projeto de Lei nº 2.614/2024, a vigência do Plano Municipal de Educação- PME, regulamentado por meio da Lei nº 5.707, de 11 de novembro de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/RMT

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ 45.122.603/0001-02
CEP. 15.800-031 CATANDUVA SP



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 095/2025
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024**

Fica caracterizada a desistência do (a) convocado (a) para a Função de Monitor de Transporte Escolar sra. Elisandra Do Nascimento Lopes, classificado (a) em 39º lugar.

Catanduva, 29 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 56/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/3772****CODIGO AUDESP: 2023000000168****ADITIVO Nº 07****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.415.468/0001-72, sediada à Rua Rio Claro, nº 353, Centro, CEP 15.800-260, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico fenixconstrucoes2@gmail.com, e telefone (17) 3523-9243, neste ato representada por **GUILHERME MAZZUIA STOCCO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 50.840.971-8, inscrito no CPF sob o nº 434.364.928-84, residente e domiciliado à Rua Rio Claro, nº 353, Centro, CEP 15.800-260, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/3772, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA CRECHE ESCOLA DO ALTO DA BOA VISTA, LOCALIZADA NA RUA PORTO GRANDE, 367 - RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA - CATANDUVA-SP**, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo de Aditamento tem por objeto a retificação da Cláusula Primeira do Ato nº 06 de Aditamento ao Contrato nº 56/2023, bem como a prorrogação da vigência deste por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Primeira do Ato nº 06 de Aditamento ao Contrato nº 56/2023, passando a redação:

“Fica prorrogado a vigência do contrato nº 56/2023 por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de **20/09/2025 à 18/01/2025** [...]”

Para:

“Fica prorrogado a vigência do contrato nº 56/2023 por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de **20/09/2025 a 18/01/2026** [...]”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado a vigência do contrato nº 56/2023 por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 19/01/2026 a 19/04/2026.

Justifica-se a necessidade conforme fls. 02 do processo administrativo nº 2025/12/25197, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.



CONTRATO Nº 283/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/10/19002
ADITAMENTO Nº 01

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, com prédio sede à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP, representado pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, Religioso, portador do RG 19.332.569 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, nº 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e à empresa **MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 66.582.784/0001-11, localizada na Av. Geraldo Gobbo, nº 278, Parque Residencial, CEP 13477-410, na Cidade de Americana/SP, neste ato representada por **PAULO EDUARDO ONUCHIC**, portador do RG nº 71.013.994 e inscrito no CPF sob nº 092.764.978-03, residente e domiciliado na Rua Itamambuca, nº175, JD. Portal da Colina, CEP 13.478-544, na Cidade de Americana/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, através deste acordam e ajustam firmar o presente termo de aditamento, referente ao contrato do **CONTRATO Nº 283/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE DESIGN GRAFICO DO TIPO DESENHO TECNICO (PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM DUAS DIMENSOES)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 283/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula Quinta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/12/2025 a 11/12/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Mantém-se o valor anual do contrato em **R\$ 27.897,80 (vinte e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerarão a seguinte dotação orçamentária: - U.E.02.02.01; F.P.15.451.0015.2012; C.E.3.3.90.40.16; Código Aplicação 110.000; FR 01; ficha 121 do exercício vigente, conforme fls. 148-verso.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2024/10/19002. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2025 - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Telas de Gabiões, Colchões Reno, Arame Galvanizado e Manta Geotextil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO**



DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 16/01/2026 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 16/01/2026 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 29 de dezembro de 2025. Lourival Formis Junior - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando o preparo e distribuição de alimentação balanceada, pelo sistema ponto a ponto, e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes (Lei Federal 11.947/2009, Resolução FNDE nº. 06/2020, com a Portaria CVS 05/13, de 09/04/2013, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e Resolução RDC nº 216 de 15/09/04 da ANVISA e demais alterações), aos alunos regularmente matriculados em unidades educacionais da rede municipal de ensino de Catanduva, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, fornecimento dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinhas, despensas das unidades educacionais, em conformidade com as normas técnicas fixadas pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Vigilância Sanitária, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 16/01/2026 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 16/01/2026 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 29 de dezembro de 2025. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro

**SECRETARIA DE CULTURA****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Resultados**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**CONCURSO DECORAÇÃO NATALINA - RESULTADO FINAL**

A Prefeitura de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Coordenadoria de Turismo, vem, por meio desta, divulgar o RESULTADO FINAL do "I CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DE CATANDUVA 2025", que teve avaliação da Comissão Julgadora, designada pelo Regulamento do Concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, no dia 29 de outubro de 2025 Ano XX, Edição nº 2930, Páginas 4 a 7, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, vem, através deste, divulgar o resultado da avaliação das inscrições, sendo o que segue:

CATEGORIA RESIDENCIAL:

INSCRIÇÃO	INSCRITO	LOCAL DECORAÇÃO	NOTA FINAL
4	Maurício De Oliveira	Rua Das Acerolas 69 Nova Catanduva I	9,77
26	Daniela Cristina Lojudice Amarante	Rua Mogi Das Cruzes 616. Agudo Romão.	9,30
21	André Luis Zili	Av Guariroba, 36	9,27
2	Roger Alexandre Rodrigues	Rua Capivari 651	9,01
8	Jacqueline Cristiane Tanzi Gogoy Bueno	Rua Del Mar 36	8,99
31	Gabriel Montosa Colombo	Rua Rio Claro 49	8,97
38	Juliana De Rolvare Nappi	Av. Mogi Das Cruzes, 438	8,87
14	Jéssica Peroza Dos Santos Marra	Rua Cruzeiro Do Sul, 434 Agudo Romão li	8,36
12	Jhuliana Dos Reis Sobral	Rua Santos 235	8,35
9	Carlos Rodrigo Freguia	Rua Volta Redonda 246	8,25
16	Patrícia Rodrigues Pena	Rua Castelo Novo 60	8,21

1**ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

35	Priscila Calixto Giacomini	Rua Cachoeira Dourada 137	8,20
22	Raphael Augusto Sanchez	Rua Mococa, 171	8,19
34	Divino Donizete Martins	Condomínio Edifício Estér, Rua Bahia 143	8,18
23	Glaucia Corrêa Silva	Rua Capivari 1032	8,10
11	José Alexandre Dos Santos	Rua Mococa Nº122	7,93
39	Milena Fortkamp Bispo	Rua Caceres, 870	7,91
6	Sirlei Aparecida Rodrigues Cruz Palhares	Avenida Barão Dos Cocais 104 Esquina Com Bom Sucesso	7,86
1	Luciana Santos	Rua Arandu N 21 Solo 2	7,66
32	EDSON MANCINI	AV: Barão Dos Cocais Num: 159	7,59
18	Maria Aparecida Martinelli Bolandin	Rua: Bebedouro, 55 - Santa Rosa	7,56
20	Yago Matosinho	Rua Santa Rita Do Passa Quatro, 216	7,47
27	Margarida Gonçalves Martins	R. Barra Da Garças, 578	7,45
37	Thaiane Carolina De Oliveira	Rua Odilon José De Lima 218	7,41
17	João Fernandes Da Silva	Rua Jacarezinho 115	7,39
3	Paulo Celso Martinez Perez	Rua 14 De Abril 1236	7,38
7	Carina Da Silva Castão	Rua Das Azaléias, 159	7,30
30	Isabel De Fatima Tenani Basilio	Cruz Das Almas 345	7,21
10	Marcio Igberto Zago	Rua Pirassununga 286 , Santa Rosa Catanduva Sp	7,19
13	Maxwell De Souza Silva	Rua Frutal 530 Bom Pastor	7,12

2**ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

33	Letícia Orlando Sunsini	Rua Edson Ossamu Tanaca 198 Bairro Jardim Bonsucesso	7,12
40	Julia Vitoria Godoy De Abreu Da Silva	Rua Américo Rodrigues Pereira N- 10	7,04
28	Angélica Zanatta Borsatto	Rua Guaratinguetá 110	DESCCLASSIFICADA (DECORAÇÃO INTERNA)

CATEGORIA COMERCIAL:

INSCRIÇÃO	INSCRITO	LOCAL DECORAÇÃO	NOTA FINAL
8	Jonas Henrique Pereira	Rua Sete De Setembro 914	9,80
7	Will Flores	Rua São Paulo 182	9,24
13	Hold Energia Solar E Materiais Eletricos	Rua Novo Horizonte ,835	9,17
9	Associação De Assistência São Vicente De Paulo	Av. Sao Vicente De Paulo N° 261	9,14
1	Associação Lar da Criança	Teresina, 1017	9,03
12	Pellisson Carvalho Comercial LTDA	Rua Bahia, 229	8,91
15	Adriano De Souza ME. - Pedrinho Lanches.	Rua Minas Gerais, 1105	8,90
17	SOLANGE VICENTE F.DOS SANTOS	Rua Minas Gerais 103	8,69
2	D'Ancona Store	Rua Quinze De Novembro, 962 - A São Francisco, Catanduva SP CEP:15806-060	8,45
3	Jessica Fernanda De Lucca Oliveira	Avenida Engenheiro José Nelson Machado 1725	8,16
5	Pet Shop Barbosa E Borsato	Rua Curitiba 271	8,00
14	Mauricio Manoel Bortoloci	RUA ROSA CRUZ 770	7,82

3**ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6	Casa Da Mamma Pastel E Massas	Rua Brasil 2427	7,66
4	Thassiani Morábito Dos Reis	Rua 15 De Novembro 2442 Conj. Euclides II	7,36

Catanduva, 22 de dezembro de 2025.

Secretaria Municipal de Cultura

Coordenadoria Municipal de Turismo

4**ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Orientações



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Fiscalização de Tributos

Nota Orientativa Municipal: Adequação da NFS-e à Reforma Tributária (EC 132/2023)

Prezados Contribuintes e Escritórios de Contabilidade,

A Seção de Fiscalização de Tributos, através desta nota, visa orientar sobre as mudanças no *layout* da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) de Padrão Nacional, conforme as Notas Técnicas SE/CGNFS-e Nº 004 e Nº 005, que preparam o sistema para a vigência do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), instituídos pela Reforma Tributária do Consumo (RTC).

1. O que VIGORA em 01 de Janeiro de 2026

O principal ponto de atenção é a mudança na **estrutura do documento fiscal**.

Aspecto	Detalhamento da Mudança	Responsabilidade Imediata
Novo Layout (XML)	O sistema nacional passará a exigir a estrutura de dados (XML) definida pela NT Nº 004 (Versão 2.0) , que já contém os campos para o IBS e a CBS.	Sistemas Próprios/Softwares Contábeis: Devem ser atualizados para gerar o novo XML, sob pena de rejeição das Notas Fiscais após a virada de ano. O Nfe Cidades já está preparado.
Grupos de Dados IBS/CBS	Os novos campos relacionados aos tributos da RTC (gIBSCBS) estarão presentes no <i>layout</i> da Declaração de Prestação de Serviços (DPS).	Contribuinte/Contabilidade: Embora os campos estejam presentes, o preenchimento obrigatório e a validação dos dados de IBS/CBS estarão desligados inicialmente (Seção 1.1 da NT 004).
Operações Imobiliárias	O grupo de informações para Operações Relacionadas a Bens Imóveis (Exceto Obras) já deve ser mapeado no novo <i>layout</i> .	Sistemas Próprios: Devem prever a inclusão de dados como a Inscrição Imobiliária Fiscal e o Código CIB quando aplicável.

⚠ Importante: A partir de 01/01/2026, seu sistema precisa emitir no **novo formato** (NT 004). Contudo, a obrigatoriedade de preencher os **novos dados de IBS e CBS (alíquotas e códigos de situação)** ainda não será exigida.



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Fiscalização de Tributos

2. O que NÃO VIGORA em 01/01/2026 (Evoluções Futuras - NT 005)

As evoluções trazidas pela **Nota Técnica Nº 005** representam ajustes finos e novos fatos geradores que a legislação da RTC trará, mas sua ativação no ambiente de produção ocorrerá em **data futura** a ser comunicada pelo Comitê Gestor da NFS-e:

Situação Específica	Mudança Detalhada (NT 005)	Status da Obrigatoriedade
Locação de Bens Móveis	A Locação de Bens Móveis passará a ser fato gerador de IBS/CBS. A NT 005 introduz o grupo gLocBensMoveis na DPS, exigindo detalhes como NCM, descrição e quantidade do bem.	Não obrigatório em 2026. O sistema ainda não exigirá esse detalhamento.
Notas de Ajuste	A NT 005 menciona estudos para a emissão de Notas de Ajuste, Crédito e Débito relacionadas ao IBS/CBS.	Não obrigatório em 2026. A funcionalidade ainda está em fase de estudo e não será implementada.
Ajustes Fiscais e Tributários	Atualizações em códigos e classificações tributárias dentro dos grupos IBS/CBS.	Não obrigatório em 2026. As regras de validação para esses campos estarão desligadas.

3. Recomendações do Município

Para garantir a transição tranquila:

- 1. Contato com Fornecedores de Software:** Acione os responsáveis pelo seu sistema emissor interno de NFS-e, pedindo a garantia de que o *software* estará operando no *layout* da **NT Nº 004 (Versão 2.0)** até 31 de dezembro.
- 2. Preparação Futura:** Use a **NT Nº 005** como guia para a preparação futura de seus processos. Entenda quais novas informações (como NCM para locação) deverão ser capturadas em seu sistema de gestão a médio prazo.
- 3. Acompanhamento:** Mantenha-se atento às publicações oficiais do município e do Portal da NFS-e para a divulgação da data de ativação das regras de validação do IBS e CBS.
- 4. Link Manual de Integração Via Webservice/API NFS-e:**

https://public-rlz.s3.sa-east-1.amazonaws.com/catanduva/Catanduva_Manual_ABRASF_Reforma_RLZ.pdf

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA****Atos Administrativos****Notificações****Divisão de Fiscalização de Posturas****NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis **notificado a providenciar o reparo / confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notificação
ESPOLIO DE MARIA SANCHES ALONSO	RUA ARENAPOLIS, Nº 455	0015601	1475

Infringência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Artigo 4º parágrafos 1º, 3º, e 5º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002

Thales Baldan
Fiscal de Posturas
Matrícula 9859-0

Divisão de Fiscalização de Posturas**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do respectivo imóvel, **notificado a providenciar a desobstrução da calçada do passeio público, retirando o fator causador da obstrução**, dentro do prazo de 8 horas, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notificação
LUIS BERNARDO DA FONSECA NETO	QUELUZ, Nº 211	3655701	1490

Infringência: Artigo 1º da Lei nº 3795 de 10 de Junho de 2002.

Penalidade: Artigo 4º inciso I da Lei nº 3795 de 10 de Junho de 2002.

João Vitor Rodrigues
Fiscal de Posturas

Divisão de Fiscalização de Posturas**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis **notificado a providenciar o reparo / confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notificação
ENRICO GIOVANI RIVA	MONTE SANTO, Nº 0	4805801	1536
ENRICO GIOVANI RIVA	MONTE SANTO, Nº 0	4805901	1537

Infringência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Artigo 4º parágrafos 1º, 3º e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002

João Vitor Rodrigues
Fiscal de Posturas

**SECRETARIA DE SAÚDE****Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 314/2025
ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS****RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
CLINICA MEDICA BOLINELLI DERMATOLOGIA LTDA	25834/2025
GOLD IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	22131/2025
GOLD IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	22121/2025
GOLD IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	22130/2025
JOSÉ ADOLFO LOPES BOLINELLI	24411/2025
JOSÉ MAURICIO MELLARA	24304/2025
PRISCILA LUIZA FERREIRA GARCIA	22270/2025
ROSCICLER PEREIRA DE SOUSA	24513/2025
TARTAGLIA CLINICA MEDICA LTDA	24595/2025

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
CLÍNICA CIRÚRGICA ODONTOLOGICA CATANDUVA - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL	6341/2025
- ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL: GIOVANE PINTO SCHINCAGLIA	6344/2025
- BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ERICA SIMONATO FRANCHI	6345/2025
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ISABELA MIATELO PALMEIRA DE LIMA LEONARDO PINTO MIORIN LETICIA GABRIELA AIZZA	6348/2028 22299/2025
- RENOVAÇÃO	6351/2025

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
ANDREZA PARRA ANSELMO CHIAPESAN - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:	15838/2025
- ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE:	24539/2025



- ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:	24540/2025
------------------------------	------------

RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
GOLD IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA RAIO X – CONVENCIONAL - CDK	21816/2025
GOLD IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA MAMÓGRAFO – HOLOGIC - MIV	21811/2025
GOLD IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA TOMOGRAFO – CANON – AQUILION - START	21813/2025

RENOVAÇÃO COM ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
CLÍNICA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA CATANDUVA RAIO X ALLIAGE EXTRA BUCAL - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL	6359/2025
- BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ERICA SIMONATO FRANCHI	6357/2025
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ISABELA MIATELO PALMEIRA DE LIMA	6358/2025
- RENOVAÇÃO	6360/2025
CLÍNICA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA CATANDUVA RAIO X ALLIAGE PERIAPICAL - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL	6355/2025
- BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ERICA SIMONATO FRANCHI	6353/2025
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ISABELA MIATELO PALMEIRA DE LIMA	6354/2025
- RENOVAÇÃO	6356/2025

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	Nº L.T.A.	PROCESSO	SITUAÇÃO



SÃO MIGUEL SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	33/25	24100/2025	INDEFERIDO
------------------------------------------------------	-------	------------	------------

PROCESSOS ARQUIVADOS				
23618/2025				

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 315/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 9066/2025, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento **FUNDAÇÃO PADRE ALBINO, CNPJ: 47.074.851/0009-08**, localizado na Rua dos Estudante, 225 – Parque Iracema, nesta cidade e comarca; foram encontrada (s) a(s) seguintes (S) irregularidade (S); a lavratura em 23/04/2025 do Auto de Infração nº 4703; **POR NÃO POSSUIR PROFISSIONAL COORDENADOR DA EQUIPE DE FISIOTERAPIA, SUBSTITUTO, DA UTI COM TÍTULO DE ESPECIALISTA E DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA AO NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO DO DIA 05/12/2024**; infrator apresentou defesa prévia; a lavratura em 06/11/2025 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3963 no valor de 20 UFESP's; que o infrator realizou o pagamento; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

MÁRCIO LANDRO BAHIA

Chefe de Seção

Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 316/2025
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 956/2000, que relata a inspeção no estabelecimento **DEOCLECIO TORRES, CNPJ: 53.032.249/0001-45**, localizado na Rua Doze de Outubro, nº 1174 - Vila Lunardelli, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 26022/2025, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 90 DIAS A CONTAR A DATA DE 22/12/2025.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 317/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva - 21/12/2025

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 26003/2025, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento **54.334.703 WILLIAN DE CARVALHO SANTOS FILHO, CNPJ: 54.334.703/0001-85**, localizado na Rua Amazonas, nº 52 - Centro, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR OMITIR-SE ANTE A PRESENÇA DE PESSOAS CONSUMINDO PRODUTO FUMÍGENO EM AMBIENTE FECHADO OU PARCIALMENTE FECHADO DE USO COLETIVO COM PERMANÊNCIA E CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL EM VIGOR**; torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 3003, por contrariar o disposto no(s) artigo(s) 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083/1998 C.C. art. 2º, §1º, 2º e 3º, art. 4º, parágrafo único da Lei Estadual nº 13.541/2009 C.C. art. 7º, inciso II e III do Decreto Estadual nº 54.311/2009 C.C. Lei Complementar Municipal nº 580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

MARCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 318/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 22/12/2025

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 52770/2017 e 17200/2025, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no estabelecimento **R.T.A. DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 20.054.702/0001-65**, localizado na Rua Martinópolis, nº 160 – Jardim Del Rey, nesta cidade e comarca; foram encontrada (s) a(s) seguinte(s) irregularidade (s); a lavratura em 19/08/2025 do Auto de Infração nº 4706; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE**; o infrator não apresentou defesa prévia; lavratura em 10/11/2025 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3965 no valor de 20 UFESP’s; o infrator não interpôs recurso; mantendo-se a penalidade; torna público;

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3191 NO VALOR DE R\$ 740,40 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 319/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva - 19/12/2025.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 25230/2025, que relata inspeção no estabelecimento **46.929.877 ANA JULIA BARBOSA PETRAROLLI, CNPJ: 46.929.877/0001-62**, instalado na Avenida Engenheiro José Nelson Machado, 736 - Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 12/12/2025 do Auto de Infração nº 3202; **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE (TABACARIA) SEM O LICENCIAMENTO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, UMA VEZ QUE MESMO QUANDO EXERCIDAS POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), ATIVIDADES ENQUADRADAS EM NÍVEL II (ALTO) EXIGEM VISTORIA PRÉVIA E LICENCIAMENTO SANITÁRIO ANTES DO INÍCIO DE SEU FUNCIONAMENTO;** torna público:

A lavratura do Termo Liberação do Estabelecimento nº 0451.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção

Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 320/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva - 19/12/2025.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 25230/2025, que relata inspeção no estabelecimento **46.929.877 ANA JULIA BARBOSA PETRAROLLI, CNPJ: 46.929.877/0001-62**, instalado na Avenida Engenheiro José Nelson Machado, 736 - Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades; a lavratura em 12/12/2025 do Auto de Infração nº 3202; **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE (TABACARIA) SEM O LICENCIAMENTO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, UMA VEZ QUE MESMO QUANDO EXERCIDAS POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), ATIVIDADES ENQUADRADAS EM NÍVEL II (ALTO) EXIGEM VISTORIA PRÉVIA E LICENCIAMENTO SANITÁRIO ANTES DO INÍCIO DE SEU FUNCIONAMENTO;** o infrator apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA** nº 3972, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o **ARQUIVAMENTO** após decorrido o prazo para recurso sem que haja manifestação do infrator (15 dias).

Márcio Leandro Bahia
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

144421 - RUA JABORANDI 45 ANT.75	154440 - RUA EDUARDO TROVO 250
152026 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 305	170695 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 375
137964 - RUA DOMINGOS BARCA 634	143113 - RUA NICOLA BOCARDI 299
168673 - RUA NICOLA BOCARDI 488	137277 - RUA PETROPOLIS 811 DERIV
132094 - RUA PIRASSUNUNGA 355	113467 - RUA PIAUI 800
115057 - RUA 15 DE NOVEMBRO 135	140374 - RUA ARIRANHA 25
114920 - RUA MONTE AZUL 5	140349 - RUA PARAISO 482
125192 - RUA BRAGANCA PAULISTA 308	150734 - RUA CAMPO ALEGRE 144
120031 - RUA ITAPEMA 45	120082 - AVE FRANCISCO DE LIMA MACHADO 109
128370 - RUA ILHEUS 694	114872 - RUA ACRE 335
155204 - RUA JUNDIAI 313 FUNDOS	165080 - RUA MARILIA 7 DERIV 3
148450 - RUA MARILIA 39	159210 - RUA ANTONIO GIROL 150 ESGOTO
159905 - RUA BANDEIRANTES 221	140650 - RUA SERRA AZUL 110
154789 - RUA LUIZ SACONATO 35	166672 - RUA PORTO SEGURO 61
139036 - RUA LUIZ SACONATO 144	166635 - RUA PORTO SEGURO 247
153645 - RUA PORTO SEGURO 251	156437 - RUA MIRANORTE 320
156366 - AVE PALMARES 2280	171304 - RUA LUIZ SACONATO 114
153529 - RUA LUIZ SACONATO 119	164804 - RUA LUIZ SACONATO 149
140496 - AVE PALMARES 2062	161745 - AVE PALMARES 2074
131507 - AVE PALMARES 2120	168122 - AVE PALMARES 2122
141569 - AVE PALMARES 2191	171290 - AVE PALMARES 2290
160469 - AVE PALMARES 2325	134156 - AVE PALMARES 2335
141298 - AVE PALMARES 2405	163819 - AVE PALMARES 2455
131862 - AVE PALMARES 2495	162207 - AVE PALMARES 2503
131863 - AVE PALMARES 2515	134362 - AVE PALMARES 2555 SITIO S.FRANC.
151901 - AVE PALMARES 2665	163551 - AVE PALMARES 2938
146978 - AVE PALMARES 3010	131311 - AVE PALMARES 3040
135142 - AVE PALMARES 3119 ANT 3071	162056 - AVE PALMARES 3124
147112 - AVE PALMARES 3129	147087 - AVE PALMARES 3206
163557 - AVE PALMARES 3248	144924 - AVE PALMARES 3268
162551 - RUA MIRANORTE 50	141556 - RUA MIRANORTE 60
131657 - RUA MIRANORTE 65	147386 - RUA MIRANORTE 105
145367 - RUA MIRANORTE 155	162562 - RUA MIRANORTE 175
134524 - RUA MIRANORTE 185	165968 - RUA MIRANORTE 185 casa 2
131713 - RUA MIRANORTE 200	153316 - RUA MIRANORTE 264 PT-B
141562 - RUA MIRANORTE 270	126713 - RUA MIRANORTE 275
136332 - RUA MIRANORTE 295	127355 - RUA MIRANORTE 305
136434 - RUA MIRANORTE 309	167921 - RUA MIRANORTE 310
143415 - RUA MIRANORTE 415	169565 - RUA FILADELFIA 20
133875 - RUA FILADELFIA 40	147369 - RUA FILADELFIA 97
145366 - RUA FILADELFIA 107	145539 - RUA FILADELFIA 120
162568 - RUA FILADELFIA 130	153180 - RUA FILADELFIA 139 CASA 1
146263 - RUA FILADELFIA 139 CASA 2	169584 - RUA FILADELFIA 139 FUNDOS
142549 - RUA FILADELFIA 140	141406 - RUA FILADELFIA 159
140721 - RUA FILADELFIA 160	162434 - RUA FILADELFIA 255
136352 - RUA FILADELFIA 376	144717 - RUA FILADELFIA 380
169592 - RUA FILADELFIA 395	165945 - RUA FILADELFIA 405 FUNDOS



153706 - RUA MASSAPE 355
149007 - RUA PORTO SEGURO 100
147899 - RUA PORTO SEGURO 220
162468 - RUA PORTO SEGURO 260
146021 - RUA PORTO SEGURO 334
144706 - RUA PORTO SEGURO 375
163758 - RUA MAR VERMELHO 55
147903 - RUA MAR VERMELHO 72
134382 - RUA MAR VERMELHO 115
135517 - RUA MAR VERMELHO 175
131860 - RUA MAR VERMELHO 212
126712 - RUA MAR VERMELHO 320
135179 - RUA MAR VERMELHO 399
147128 - RUA PALMEIRA DAS MISSOES 95
147101 - RUA GARIBALDI 58
131386 - RUA CHARQUEADAS 115
141857 - RUA CASA NOVA 290
155366 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 139
151207 - RUA ITABERABA 346
140483 - RUA CASA NOVA 400
137037 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 154
153532 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 174
154068 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 206 DERIV.
147803 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 272
171641 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 291
152519 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 296
152517 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 366
156291 - RUA RIO VERDE 60
159978 - RUA RIO VERDE 139
159982 - RUA RIO VERDE 265
125497 - RUA ANAPOLIS 31
120908 - RUA ANAPOLIS 120
125505 - RUA ANAPOLIS 215
163691 - RUA BELMONTE 160
162182 - RUA BELMONTE 185
140491 - RUA BELMONTE 205
152538 - RUA BELMONTE 246
162483 - RUA BELMONTE 279
128358 - RUA BELMONTE 290
127955 - RUA BELMONTE 359
147537 - RUA BELMONTE 380
168240 - RUA CARAVELAS 97
162380 - RUA CARAVELAS 151
167938 - RUA CARAVELAS 210
134523 - RUA CARAVELAS 225
161738 - RUA CARAVELAS 265
145494 - RUA CARAVELAS 285
164543 - RUA CARAVELAS 335
144525 - RUA CARAVELAS 355
148201 - RUA CARAVELAS 370
140530 - RUA CASA NOVA 80
169579 - RUA CASA NOVA 145
134410 - RUA CASA NOVA 160
141567 - RUA CASA NOVA 215
140498 - RUA CASA NOVA 320
159741 - RUA CASA NOVA 344
137506 - RUA CASA NOVA 430
163660 - RUA ITABERABA 75
169536 - RUA ITABERABA 137
144172 - RUA ITABERABA 147
164749 - RUA ITABERABA 197
147373 - RUA ITABERABA 266
140271 - RUA ITABERABA 297
163625 - RUA ITABERABA 386
164548 - RUA LAGOA REAL 120
131859 - RUA PORTO SEGURO 30
161878 - RUA PORTO SEGURO 191
146018 - RUA PORTO SEGURO 240
161803 - RUA PORTO SEGURO 303
142567 - RUA PORTO SEGURO 346
168365 - RUA PORTO SEGURO 415
163752 - RUA MAR VERMELHO 62
147871 - RUA MAR VERMELHO 112
167879 - RUA MAR VERMELHO 162
141297 - RUA MAR VERMELHO 192
169666 - RUA MAR VERMELHO 259
146022 - RUA MAR VERMELHO 359
136016 - RUA MAR VERMELHO 400
147206 - RUA GARIBALDI 55
146221 - RUA CHARQUEADAS 100
144281 - RUA CARAVELAS 48
172486 - RUA CASA NOVA 92
170381 - RUA CARAVELAS 290
166706 - RUA CASA NOVA 396
146847 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 140
165454 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 160
165684 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 206
152296 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 246
154417 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 281
137930 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 295
165858 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 301
159973 - RUA RIO VERDE 39
129947 - RUA RIO VERDE 79
156295 - RUA RIO VERDE 255
156299 - RUA RIO VERDE 315
129637 - RUA ANAPOLIS 60
156300 - RUA ANAPOLIS 150
141867 - RUA BELMONTE 95
140542 - RUA BELMONTE 164
168273 - RUA BELMONTE 200
140541 - RUA BELMONTE 215
163689 - RUA BELMONTE 249
162574 - RUA BELMONTE 280
146553 - RUA BELMONTE 330
127536 - RUA BELMONTE 366
145428 - RUA BELMONTE 390
147422 - RUA CARAVELAS 147
140499 - RUA CARAVELAS 170
140502 - RUA CARAVELAS 225 1
128066 - RUA CARAVELAS 265 FUNDOS
164544 - RUA CARAVELAS 275
171780 - RUA CARAVELAS 309
131510 - RUA CARAVELAS 350
171269 - RUA CARAVELAS 364
163686 - RUA CASA NOVA 75
163637 - RUA CASA NOVA 125
162556 - RUA CASA NOVA 155
140764 - RUA CASA NOVA 210
140494 - RUA CASA NOVA 270
147407 - RUA CASA NOVA 335
148754 - RUA CASA NOVA 350
140452 - RUA ITABERABA 40
145362 - RUA ITABERABA 127
127788 - RUA ITABERABA 146
147546 - RUA ITABERABA 196
148894 - RUA ITABERABA 250
147526 - RUA ITABERABA 267
165484 - RUA ITABERABA 372
131612 - RUA LAGOA REAL 99
134532 - RUA LAGOA REAL 159



165496 - RUA LAGOA REAL 179
145426 - RUA LAGOA REAL 209
148203 - RUA LAGOA REAL 289
146862 - RUA AURORA 60
131628 - RUA AURORA 95
166102 - RUA AURORA 114
151209 - RUA AURORA 131 pgs
145363 - RUA MASSAPE 145
131616 - RUA MASSAPE 274
166789 - RUA JOSE CARLOS SENHORINI 23 LIG RIBEIRAO PIRES
172895 - RUA JOSE DIAS RADI 45
140433 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 48
173235 - RUA GERALDO PORCATI 46
173183 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 523
140453 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 64
172415 - RUA JOSE SPADA 74
141111 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 91
142038 - RUA ALVEMAR POSTAL 104
149808 - RUA BELARMINO VIEIRA DA CRUZ 126
140408 - RUA ANUNCIO LEU 181
155759 - RUA ANUNCIO LEU 201
155783 - RUA SUL BRASIL 250
172230 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 353
155785 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 472
156648 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 513
166610 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 594
151003 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 618
163795 - RUA LEVI TURIN 730
154946 - RUA LEVI TURIN 1080
162673 - RUA LEVI TURIN 1120
164825 - RUA GUARACIABA 195
140851 - RUA SUL BRASIL 41
169473 - RUA UNIAO DO OESTE 152
169686 - RUA UNIAO DO OESTE 211
134705 - RUA UNIAO DO OESTE 221
169478 - RUA DOURADINA 198
169474 - RUA DOURADINA 285
163784 - RUA MANDAGUACU 58
154210 - RUA MANDAGUACU 200
169695 - RUA MEDIANEIRA 35
133709 - RUA MEDIANEIRA 160
141654 - RUA BARRA MANSÁ 42
167952 - RUA UNIAO DA VITORIA 109
136093 - RUA LUCIANOPOLIS 29
164802 - RUA LUCIANOPOLIS 190
152748 - RUA RIBEIRAO PIRES 135
149154 - RUA RIBEIRAO PIRES 199
170276 - RUA RIBEIRAO PIRES 319
148306 - RUA TAQUARAL 80
131993 - RUA CAMPO FORMOSO 44
163759 - RUA CAMPO FORMOSO 84
168228 - RUA CAMPO FORMOSO 104
163756 - RUA CAMPO FORMOSO 210
166236 - RUA CAMPO FORMOSO 240
134833 - RUA CAMPO FORMOSO 300
144354 - RUA CRISOPOLIS 52
123592 - RUA DOIS RIACHOS 35
170646 - RUA MORRO DAS FLORES 107
155058 - RUA NOVO BARREIRO 25
140265 - RUA NOVO BARREIRO 135
132244 - RUA NOVO BARREIRO 155
169449 - RUA NOVO BARREIRO 175
132238 - RUA NOVO BARREIRO 190
141869 - RUA RONDINHA 139
140067 - RUA RONDINHA 169
162332 - RUA LAGOA REAL 190
133752 - RUA LAGOA REAL 269
131664 - RUA LAGOA REAL 299
170331 - RUA AURORA 91
163684 - RUA AURORA 111
151211 - RUA AURORA 120
134531 - RUA ESPERANCA 31
122561 - RUA MASSAPE 262
142030 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 84
140845 - RUA ALVEMAR POSTAL 44
154080 - RUA JOSE SPADA 46
173942 - RUA ANUNCIO LEU 361
173278 - RUA LUCIANOPOLIS 209
155703 - RUA ALVEMAR POSTAL 64
166331 - RUA LOURDES MAGATI DE GRANDI 70
155343 - RUA GERALDO PORCATI 80
155625 - RUA WILSON GOBETI 97 PROJ."F"
172974 - RUA EDERCIL JOAQUIM TINTI 135
172668 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 160
155646 - RUA GERALDO PORCATI 193
166742 - RUA ANUNCIO LEU 202
154032 - RUA SUL BRASIL 260
172507 - RUA ANUNCIO LEU 421
149763 - RUA ANUNCIO LEU 502
172423 - RUA VILA MARIA 550
172386 - RUA ANTONIO CANAL 598
155781 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 642
168097 - RUA LEVI TURIN 980
142403 - RUA LEVI TURIN 1100
162384 - RUA VILA MARIA 222
131900 - RUA IRATI 90 LIG. MANDAGUACU (250)
141660 - RUA UNIAO DO OESTE 91
138596 - RUA UNIAO DO OESTE 202
140910 - RUA UNIAO DO OESTE 212
163783 - RUA DOURADINA 188
147270 - RUA DOURADINA 275
131910 - RUA DOURADINA 318
163786 - RUA MANDAGUACU 130
164661 - RUA MANDAGUACU 230
141661 - RUA MEDIANEIRA 59
146044 - RUA BARRA MANSÁ 22
136990 - RUA UNIAO DA VITORIA 59
146041 - RUA UNIAO DA VITORIA 172
140256 - RUA LUCIANOPOLIS 89
148485 - RUA LUCIANOPOLIS 269
152084 - RUA RIBEIRAO PIRES 162
144638 - RUA RIBEIRAO PIRES 209
127957 - RUA TAQUARAL 55
147900 - RUA CAMPO FORMOSO 34
150900 - RUA CAMPO FORMOSO 80
161795 - RUA CAMPO FORMOSO 94
162369 - RUA CAMPO FORMOSO 197
141293 - RUA CAMPO FORMOSO 220
141168 - RUA CAMPO FORMOSO 245
152392 - RUA CAMPO FORMOSO 356
146006 - RUA CRISOPOLIS 116
148195 - RUA DOIS RIACHOS 159
126871 - RUA RIACHO SECO 250
147204 - RUA NOVO BARREIRO 110
148388 - RUA NOVO BARREIRO 140
169482 - RUA NOVO BARREIRO 160
147210 - RUA NOVO BARREIRO 180
163514 - RUA NOVO BARREIRO 227
126506 - RUA RONDINHA 160
169451 - RUA RONDINHA 199



146992 - RUA RONDINHA 210
169439 - RUA RONDINHA 301
169480 - RUA RONDINHA 341
140029 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 95
169461 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 164
144872 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 174
163570 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 217 ANT.209
144784 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 234
147262 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 306
131320 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 329
163589 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 386
131319 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 409
146987 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 531
144790 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 571
132007 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 651
163580 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 775
144935 - RUA VIAMAO 50
140110 - RUA VIAMAO 99
163860 - RUA VIAMAO 242
140025 - RUA VIAMAO 322
144836 - RUA VIAMAO 352
163857 - RUA VIAMAO 382
169732 - RUA BOA VISTA DO SUL 44
132000 - RUA BOA VISTA DO SUL 74
163560 - RUA PONTAO 56
146208 - RUA PONTAO 75
147094 - RUA BARRA DO RIO AZUL 40
144786 - RUA BARRA DO RIO AZUL 115
146875 - RUA FLORIANO PEIXOTO 22
131360 - RUA FLORIANO PEIXOTO 62
169425 - RUA FLORIANO PEIXOTO 91
144930 - RUA NOVO MACHADO 31
131355 - RUA NOVO MACHADO 61
131356 - RUA NOVO MACHADO 72
163498 - RUA SANTO CRISTO 61
163575 - RUA SANTO CRISTO 131
159947 - RUA JAPI 197
165033 - RUA JAPI 237
171393 - RUA BIRIGUI 1510
125615 - RUA BIRIGUI 1561
153443 - RUA JATAI 161
134478 - RUA JATAI 208
120865 - RUA JATAI 269
156240 - RUA CRISTALINA 130 lig. r. BIRIGUI
128730 - RUA ARAGUAIANA 144
125364 - RUA ARAGUAIANA 177
128497 - RUA ARAGUAIANA 200
125418 - RUA ITUMBIARA 130
120891 - RUA ITUMBIARA 145
129010 - RUA ITUMBIARA 190
156285 - RUA ITUMBIARA 216
159971 - RUA ITUMBIARA 269
125426 - RUA ITUMBIARA 296
129944 - RUA ITUMBIARA 379
156241 - RUA GOIANESIA 157
156237 - RUA GOIANESIA 179 ant. 217 fd
156302 - RUA CERES 71
129959 - RUA CERES 111
129960 - RUA VIANOPOLIS 410
120915 - RUA GUARAI 41
120917 - RUA GUARAI 81
129969 - RUA ITAJA 30
139031 - RUA ITAJA 50 FRENTE
120924 - RUA ITAJA 61
125607 - RUA ITAJA 69
131318 - RUA RONDINHA 272
147202 - RUA RONDINHA 331
163577 - RUA RONDINHA 425
140061 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 114
140059 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 167
163569 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 207
140266 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 214
163516 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 269
163508 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 319
163522 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 366
144941 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 406
163852 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 466
146187 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 561
131384 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 591
169414 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 735
131387 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 835
139011 - RUA VIELA 1 70
169459 - RUA VIAMAO 120
132153 - RUA VIAMAO 282
163567 - RUA VIAMAO 342
146993 - RUA VIAMAO 362
148107 - RUA COTEGIPE 24
132002 - RUA BOA VISTA DO SUL 65
140205 - RUA BOA VISTA DO SUL 84
146189 - RUA PONTAO 65
140103 - RUA PONTAO 126
132147 - RUA BARRA DO RIO AZUL 50
146217 - RUA BARRA DO RIO AZUL 130
169457 - RUA FLORIANO PEIXOTO 61
131389 - RUA FLORIANO PEIXOTO 72
140109 - RUA FLORIANO PEIXOTO 141
144772 - RUA NOVO MACHADO 42
140107 - RUA NOVO MACHADO 71
131357 - RUA NOVO MACHADO 111
144948 - RUA SANTO CRISTO 71
139937 - RUA JARAGUA 31 DERIV
129763 - RUA JAPI 221
156332 - RUA ITAJA 141
160001 - RUA BIRIGUI 1551
159933 - RUA JATAI 138
156232 - RUA JATAI 168
129731 - RUA JATAI 230
128729 - RUA CRISTALINA 129
120839 - RUA CRISTALINA 230
129752 - RUA ARAGUAIANA 156
128738 - RUA ARAGUAIANA 208 PARTE B/200
159939 - RUA ARAGUAIANA 231 DERIV
159969 - RUA ITUMBIARA 140
156284 - RUA ITUMBIARA 185
129900 - RUA ITUMBIARA 205
125424 - RUA ITUMBIARA 259
120894 - RUA ITUMBIARA 276
125428 - RUA ITUMBIARA 319
159940 - RUA GOIANESIA 141
120864 - RUA GOIANESIA 193
125361 - RUA GOIANESIA 230
120911 - RUA CERES 101
125617 - RUA VIANOPOLIS 80
125604 - RUA VIANOPOLIS 460
159993 - RUA GUARAI 71
120920 - RUA GUARAI 141
120921 - RUA ITAJA 40
120922 - RUA ITAJA 51
126898 - RUA ITAJA 71
156333 - RUA JARAGUA 31



156334 - RUA JARAGUA 40
129658 - RUA JARAGUA 90
129974 - RUA JARAGUA 110
120830 - TRA ANHEMBI 16
156224 - TRA ANGATUBA 12 CASA 1
159945 - TRA ARTEMIS 73
120057 - TRA BOTELHO 41
166571 - RUA MARILUZ 111
155879 - RUA COLINA 889
115006 - RUA COLINA 965 BL A/AP 44
115013 - RUA COLINA 965 BL B/AP 48
115017 - RUA COLINA 965 BL C/AP 36
118530 - RUA COLINA 965 BL A/AP 46
118537 - RUA COLINA 965 BL C/AP 32
115004 - RUA COLINA 965 BL A/AP 17
115039 - RUA COLINA 965 BL D/AP 18
115430 - RUA COLINA 965 BL A/AP 35 -ADMIN.
115434 - RUA COLINA 965 BL B/AP 33
115551 - RUA COLINA 965 BL C/AP 24
115556 - RUA COLINA 965 BL D/ AP 14
115558 - RUA COLINA 965 BL D /A P 25
117860 - RUA COLINA 965 BL A/AP 43
117869 - RUA COLINA 965 BL B/AP 28
117874 - RUA COLINA 965 BL C/AP 34
117918 - RUA COLINA 965 BL D/AP 27
133644 - RUA COLINA 965 BL D/ AP36
133548 - RUA COLINA 965 BL A/AP 21
133630 - RUA COLINA 965 BL B/AP 38
166928 - RUA COLINA 965 BL D /AP 31
118304 - RUA BARRETOS 220
124470 - RUA BARRETOS 240
118310 - RUA BARRETOS 318
118306 - RUA BARRETOS 368
123196 - RUA BARRETOS 378
146758 - RUA BARRETOS 452
124477 - RUA BARRETOS 546
123193 - RUA BARRETOS 597
158555 - RUA BARRETOS 607
118481 - RUA BARRETOS 636
118277 - RUA COLINA 164
158543 - RUA COLINA 352
158549 - RUA COLINA 412 frente
118273 - RUA COLINA 483
118275 - RUA COLINA 560
146697 - RUA COLINA 590
162435 - RUA ANTONIO GIROL 288 LG. R COLINA N.660
158547 - RUA COLINA 755
124457 - RUA COLINA 860
118486 - RUA GUARIBA 37
123222 - RUA GUARIBA 57
123225 - RUA GUARIBA 232 ant 850
146766 - RUA GUARIBA 275 COMERCIO
118550 - RUA GUARIBA 318
123212 - RUA GUARIBA 379
123215 - RUA GUARIBA 493
124486 - RUA GUARIBA 533
124497 - RUA GUARIBA 1050 ANT 1644
145534 - RUA MARILUZ 410
172948 - RUA AMERICANA 61 casa 2
173510 - AVE PALMARES 1930 SALAO 2
123236 - RUA AMERICANA 170
118488 - RUA AMERICANA 181
158591 - RUA AMERICANA 243
118611 - RUA AMERICANA 293
152436 - RUA AMERICANA 375
129657 - RUA JARAGUA 71
129973 - RUA JARAGUA 91
120930 - RUA JARAGUA 121
122521 - TRA ANHEMBI 25
120866 - TRA ARTEMIS 25
120868 - TRA ARTEMIS 81
155594 - RUA MARILUZ 48
172405 - RUA BARRETOS 549
133643 - RUA COLINA 965 BL D/AP 28
115011 - RUA COLINA 965 BL B/AP 32
115014 - RUA COLINA 965 BL C/AP 17
118529 - RUA COLINA 965 BL A/AP 45
118531 - RUA COLINA 965 BL A/AP 48
118540 - RUA COLINA 965 BL D /AP 32
115005 - RUA COLINA 965 BL A/AP 27
115041 - RUA COLINA 965 BL D /AP 38
115432 - RUA COLINA 965 BL B/AP 24
115435 - RUA COLINA 965 BL B/AP 34
115555 - RUA COLINA 965 BL D / AP 13
115557 - RUA COLINA 965 BL D /AP 24
115560 - RUA COLINA 965 BL D / AP 34
117866 - RUA COLINA 965 BL B/AP 22
117870 - RUA COLINA 965 BL B/AP 41
117878 - RUA COLINA 965 BL D /AP 23
117920 - RUA COLINA 965 BL D /AP 37
133642 - RUA COLINA 965 BL D/AP 22
133552 - RUA COLINA 965 BL A/AP 36
133640 - RUA COLINA 965 BL D/AP 11
158564 - RUA BARRETOS 83
124475 - RUA BARRETOS 225
124472 - RUA BARRETOS 298
146753 - RUA BARRETOS 321
118480 - RUA BARRETOS 371
123170 - RUA BARRETOS 432
123205 - RUA BARRETOS 492
158556 - RUA BARRETOS 596
123199 - RUA BARRETOS 606
118308 - RUA BARRETOS 626
164956 - RUA COLINA 65 CONJ ESPORTIVO
146699 - RUA COLINA 244
124448 - RUA COLINA 392
118471 - RUA COLINA 455
148752 - RUA COLINA 483 DERIV. - FUNDOS
158533 - RUA COLINA 570
158535 - RUA COLINA 610
158540 - RUA COLINA 704
146704 - RUA COLINA 824
137011 - RUA COLINA 965 POCO - AREA UTIL
118544 - RUA GUARIBA 47
118602 - RUA GUARIBA 67
118376 - RUA GUARIBA 260 ANT 870
154328 - RUA GUARIBA 275 DERIV/CASA
126834 - RUA GUARIBA 319
135730 - RUA GUARIBA 462 DERIV/CASA 2
146762 - RUA GUARIBA 518
171067 - RUA GUARIBA 885 Pça Jose M. Bota 1
133873 - RUA MARILUZ 390
154494 - RUA MARILUZ 491
172926 - RUA TUPA 262
118605 - RUA AMERICANA 161
118388 - RUA AMERICANA 171
124646 - RUA AMERICANA 188
153561 - RUA AMERICANA 273 FDS
118492 - RUA AMERICANA 318
123234 - RUA AMERICANA 391



124636 - RUA AMERICANA 410
120045 - RUA NOVA GRANADA 40
142948 - RUA NOVA GRANADA 105
119854 - RUA NOVA GRANADA 160 FRENTE
158960 - RUA NOVA GRANADA 200
126080 - RUA NOVA GRANADA 231
158961 - RUA NOVA GRANADA 248
123242 - RUA TUPA 175
123244 - RUA TUPA 241
146795 - RUA TUPA 282
123302 - RUA TUPA 405 FUNDOS
118496 - RUA TUPA 415 FUNDOS
146797 - RUA TUPA 511
127594 - RUA PETROLINA 61
154476 - RUA PETROLINA 141
144491 - RUA PETROLINA 191
114603 - AVE PALMARES 970
114610 - AVE PALMARES 1090
114708 - AVE PALMARES 1195
114601 - AVE PALMARES 1240
152141 - AVE PALMARES 1625 COM
128769 - AVE PALMARES 1650
140334 - AVE PALMARES 1685
130112 - AVE PALMARES 1705
159964 - AVE PALMARES 1820
156280 - AVE PALMARES 1860
141282 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 271
167052 - RUA JOAO FRANCISCO JANTORNO 32
172752 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 40
173821 - RUA FIORAVANTE SOLIGO 252
173810 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 420
173456 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 81
173373 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 102
173284 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 379
151795 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 215
147506 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 54
172704 - RUA JUVENAL BRANZANI 66
143506 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 68
166882 - RUA JOSE CARDOSO NETO 80
154431 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 120
166891 - RUA JOSE CARDOSO NETO 135
172930 - RUA OVIDIO DIAS FERNANDES 154
155324 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 166
166907 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 180
172577 - RUA JOSE CARDOSO NETO 190
166925 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 208
142040 - RUA CLEUSA MARIA TEIXERENSE 215
133171 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 226
154270 - RUA BRAULIO MONTI 246
172912 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 268
141122 - RUA JUVENAL BRANZANI 279
133167 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 314
154397 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 326
133166 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 334
172628 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 350
170131 - RUA JUVENAL BRANZANI 360
149878 - RUA JUVENAL BRANZANI 370
156473 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 371
143633 - RUA JUVENAL BRANZANI 380
172614 - RUA ANTONIO LACHI 383
151701 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 388
140798 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 389
147476 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 401
172713 - RUA JOSE CARDOSO NETO 406
164321 - RUA JUVENAL BRANZANI 410
120048 - RUA NOVA GRANADA 17
120050 - RUA NOVA GRANADA 95
150810 - RUA NOVA GRANADA 125
146889 - RUA NOVA GRANADA 170
120043 - RUA NOVA GRANADA 220
152177 - RUA NOVA GRANADA 248 DERIV
119857 - RUA NOVA GRANADA 350
118504 - RUA TUPA 187
146793 - RUA TUPA 271
118658 - RUA TUPA 396
118497 - RUA TUPA 406
118498 - RUA TUPA 415
160047 - RUA PETROLINA 60
120633 - RUA PETROLINA 91
120543 - RUA PETROLINA 181
130122 - RUA PETROLINA 201
114702 - AVE PALMARES 990
152903 - AVE PALMARES 1178 DERIV/ANT 252
126848 - AVE PALMARES 1225
140325 - AVE PALMARES 1370
128765 - AVE PALMARES 1640
128770 - AVE PALMARES 1670
129976 - AVE PALMARES 1695
125410 - AVE PALMARES 1720 CASA
120880 - AVE PALMARES 1850
129891 - AVE PALMARES 1930 SALÃO 1
141359 - RUA JUVENAL BRANZANI 19
172545 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 36
174037 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 230
173392 - RUA JUVENAL BRANZANI 93
173819 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 198
173391 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 57
173274 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 62
173167 - RUA JUVENAL BRANZANI 26
167051 - RUA EDSON OSSAMU TANACA 53
156175 - RUA JUVENAL BRANZANI 56
156474 - RUA OVIDIO DIAS FERNANDES 66
155308 - RUA JOSE CARDOSO NETO 75
172902 - RUA EDSON OSSAMU TANACA 103
149896 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 134
154784 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 147
172554 - RUA JUVENAL BRANZANI 165
140977 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 171
133266 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 186
167004 - RUA OVIDIO DIAS FERNANDES 204
154428 - RUA JUVENAL BRANZANI 214
141132 - RUA JUVENAL BRANZANI 225
140843 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 229
150325 - RUA JOSE CARDOSO NETO 249
150565 - RUA JUVENAL BRANZANI 271
154499 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 282
172710 - RUA JOSE CARDOSO NETO 321
167049 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 330
166881 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 336
154662 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 354
151677 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 360
143501 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 371
167286 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 377
167013 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 380
151153 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 387
147504 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 388
149898 - RUA JUVENAL BRANZANI 400
156460 - RUA JUVENAL BRANZANI 403
147505 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 408
172861 - RUA BRAULIO MONTI 412 lig. r Jandira de Haro



149886 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 418
156125 - RUA JOSE CARDOSO NETO 426
133161 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 446
133176 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 461
151790 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 501
151220 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 505
149893 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 526
133262 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 536
170144 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 557
166933 - RUA ANTONIO LACHI 577
143503 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 597
170146 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 690
164301 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 700
156650 - AVE PALMARES 3201
149231 - RUA SAO LUIS 1212
134375 - RUA MACEIO 169 FUNDOS
112833 - RUA MACEIO 232
129437 - RUA MACEIO 300
126748 - RUA SAO LUIS 112
113053 - RUA SAO LUIS 253
113054 - RUA SAO LUIS 365
114296 - RUA SAO LUIS 438
112961 - RUA SAO LUIS 611
135088 - RUA SAO LUIS 692
114376 - RUA SAO LUIS 841
114378 - RUA SAO LUIS 871
126771 - RUA SAO LUIS 1010
114088 - RUA SAO LUIS 1133
126755 - RUA SAO LUIS 1153
160956 - RUA SAO LUIS 1205
126760 - RUA SAO LUIS 1279
113011 - RUA TUPI 25
113012 - RUA TUPI 83
114508 - RUA URUGUAIANA 12
148249 - RUA URUGUAIANA 23
126720 - RUA URUGUAIANA 279
126775 - RUA URUGUAIANA 316
126805 - RUA URUGUAIANA 816
114522 - RUA URUGUAIANA 863
113068 - RUA URUGUAIANA 893
113066 - RUA URUGUAIANA 1194
113005 - RUA URUGUAIANA 1274
113061 - RUA URUGUAIANA 1317
114205 - RUA URUGUAIANA 1357
126803 - RUA URUGUAIANA 1394
162255 - RUA URUGUAIANA 1417 CASA 2
114207 - RUA URUGUAIANA 1417 casa 1
149771 - RUA MACEIO 1018 CASA 2
116170 - AVE DANIEL SOUBHIA 1000 LIG/RUA BAURU
126689 - RUA MACEIO 518
114279 - RUA MACEIO 748
112903 - RUA MACEIO 975
114281 - RUA MACEIO 993
126697 - RUA MACEIO 1018
112907 - RUA MACEIO 1049
114075 - RUA MACEIO 1094
112912 - RUA MACEIO 1130
113519 - RUA PARANA 12
112801 - RUA PARANA 22
113848 - RUA PARANA 41
129276 - RUA PARANA 109
129244 - RUA PARANA 160
113846 - RUA PARANA 336
113721 - RUA PARANA 536
112723 - RUA PARANA 595
155151 - RUA BRAULIO MONTI 422 LIG R.JANDIRA DE HARO
170132 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 428
143634 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 456
143638 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 476
143514 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 503
154313 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 511
156143 - RUA CLEUSA MARIA TEIXERENSE 531
149888 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 546
143512 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 573
133265 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 587
143500 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 650
133258 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 690
147510 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 720
134508 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 292
126643 - RUA MACEIO 55
129436 - RUA MACEIO 169
126684 - RUA MACEIO 262
114292 - RUA SAO LUIS 92
114169 - RUA SAO LUIS 123
114387 - RUA SAO LUIS 345
129444 - RUA SAO LUIS 427
112969 - RUA SAO LUIS 586
113020 - RUA SAO LUIS 658
135089 - RUA SAO LUIS 791
114377 - RUA SAO LUIS 861
135100 - RUA SAO LUIS 960
114085 - RUA SAO LUIS 1062
114087 - RUA SAO LUIS 1138
113027 - RUA SAO LUIS 1189
148501 - RUA SAO LUIS 1255 2°CADASTRO
113010 - RUA TUPI 19
129441 - RUA TUPI 62
114177 - RUA URUGUAIANA 11
114178 - RUA URUGUAIANA 18
113056 - RUA URUGUAIANA 28
112993 - RUA URUGUAIANA 303
112996 - RUA URUGUAIANA 645
135243 - RUA URUGUAIANA 856
113065 - RUA URUGUAIANA 873
112998 - RUA URUGUAIANA 957
135874 - RUA URUGUAIANA 1264 FRENTE
113063 - RUA URUGUAIANA 1294
148220 - RUA URUGUAIANA 1351
161733 - RUA URUGUAIANA 1384 CASA 2
126804 - RUA URUGUAIANA 1404
135412 - RUA URUGUAIANA 1417 CASA 4
114524 - RUA URUGUAIANA 1494
119697 - AVE DANIEL SOUBHIA 910
129434 - RUA MACEIO 452
139252 - RUA MACEIO 606
112936 - RUA MACEIO 795 lig.R.Seminário
129430 - RUA MACEIO 976 lig.R. JUNDIAI
112904 - RUA MACEIO 1005
126698 - RUA MACEIO 1039
114282 - RUA MACEIO 1087
133740 - RUA PARANA 453
129438 - RUA MACEIO 1140
125165 - RUA PARANA 17
112679 - RUA PARANA 32
112725 - RUA PARANA 52
112802 - RUA PARANA 155
112718 - RUA PARANA 325
125175 - RUA PARANA 459
113695 - RUA PARANA 560
125170 - RUA PARANA 617



125172 - RUA PARANA 641
113698 - RUA PARANA 683
150710 - RUA PARANA 717 CASA 1
112724 - RUA PARANA 791
112851 - RUA PORTO ALEGRE 61
113854 - RUA PORTO ALEGRE 147
113870 - RUA PORTO ALEGRE 204
112815 - RUA PORTO ALEGRE 343
126630 - RUA PORTO ALEGRE 446
112852 - RUA PORTO ALEGRE 609
129289 - RUA PORTO ALEGRE 712
129293 - RUA PORTO ALEGRE 797 ANT. 779
170559 - RUA PORTO ALEGRE 817 DERIV/CASA
113889 - RUA PORTO ALEGRE 919 CASA 1
113882 - RUA PORTO ALEGRE 925
113885 - RUA PORTO ALEGRE 1005
155434 - RUA 7 DE SETEMBRO 908 LADO DIREITO
144852 - RUA 12 DE OUTUBRO 17
110155 - RUA 12 DE OUTUBRO 76
110337 - RUA 12 DE OUTUBRO 184
110032 - RUA 12 DE OUTUBRO 282
110036 - RUA 12 DE OUTUBRO 387
110130 - RUA 12 DE OUTUBRO 397
110163 - RUA 12 DE OUTUBRO 452
110171 - RUA 12 DE OUTUBRO 781
110111 - RUA 12 DE OUTUBRO 920 1:ANDAR
147281 - RUA 12 DE OUTUBRO 987 FUNDOS
110320 - RUA 12 DE OUTUBRO 1075 CASA
142179 - RUA 12 DE OUTUBRO 1097
152740 - RUA 12 DE OUTUBRO 1126 DERIV/CASA 2
110121 - RUA 12 DE OUTUBRO 1145
110255 - RUA 12 DE OUTUBRO 1232
162262 - RUA 12 DE OUTUBRO 1329
121221 - RUA 7 DE SETEMBRO 8 POÇO
110204 - RUA 7 DE SETEMBRO 205
111551 - RUA 7 DE SETEMBRO 295
110154 - RUA 7 DE SETEMBRO 303
133806 - RUA 7 DE SETEMBRO 321 COMÉRCIO
111167 - RUA 7 DE SETEMBRO 351 CORTADO
122917 - RUA 7 DE SETEMBRO 588
110459 - RUA 7 DE SETEMBRO 589
128679 - RUA 7 DE SETEMBRO 607
149650 - RUA 7 DE SETEMBRO 643 DERIV 5
110175 - RUA 7 DE SETEMBRO 656
117301 - RUA 7 DE SETEMBRO 730
159675 - RUA 7 DE SETEMBRO 770
111718 - RUA 7 DE SETEMBRO 779 FUNDOS
146649 - RUA 7 DE SETEMBRO 782 FUNDOS
110177 - RUA 7 DE SETEMBRO 928
110220 - RUA 7 DE SETEMBRO 1063
153900 - RUA NITEROI 908 FRENTE
173853 - RUA SAO FRANCISCO 370 DERIVAÇÃO 3
113608 - RUA AMERICA 328
129204 - RUA AMERICA 430
144014 - RUA NITEROI 698
123996 - RUA NITEROI 808
121768 - RUA NITEROI 839
121764 - RUA NITEROI 900
145109 - RUA NITEROI 906 CASA 2
158441 - RUA NITEROI 910
118172 - RUA NITEROI 964
121767 - RUA NITEROI 1123
121769 - RUA NITEROI 1157
117900 - RUA NITEROI 1183
118173 - RUA NITEROI 1215
113697 - RUA PARANA 655
129251 - RUA PARANA 706
165582 - RUA PARANA 780
112824 - RUA PORTO ALEGRE 51
112807 - RUA PORTO ALEGRE 140
112809 - RUA PORTO ALEGRE 165
112813 - RUA PORTO ALEGRE 250
134400 - RUA PORTO ALEGRE 428
112795 - RUA PORTO ALEGRE 581
114000 - RUA PORTO ALEGRE 661
129292 - RUA PORTO ALEGRE 770
126636 - RUA PORTO ALEGRE 783
113880 - RUA PORTO ALEGRE 895
126642 - RUA PORTO ALEGRE 919 CASA 2
129371 - RUA PORTO ALEGRE 976
166375 - RUA 12 DE OUTUBRO 10 FUNDOS - DERIV
110248 - RUA 12 DE OUTUBRO 10
110096 - RUA 12 DE OUTUBRO 20
110074 - RUA 12 DE OUTUBRO 88
110076 - RUA 12 DE OUTUBRO 241
110308 - RUA 12 DE OUTUBRO 367
110309 - RUA 12 DE OUTUBRO 396
110339 - RUA 12 DE OUTUBRO 417
111544 - RUA 12 DE OUTUBRO 701
110108 - RUA 12 DE OUTUBRO 831
110172 - RUA 12 DE OUTUBRO 926
110440 - RUA 12 DE OUTUBRO 1053
110107 - RUA 12 DE OUTUBRO 1086
128675 - RUA 12 DE OUTUBRO 1098 Lig 1108
110253 - RUA 12 DE OUTUBRO 1133
110133 - RUA 12 DE OUTUBRO 1150 FUNDOS
110149 - RUA 12 DE OUTUBRO 1291
121740 - RUA ITU 206
110202 - RUA 7 DE SETEMBRO 102
111588 - RUA 7 DE SETEMBRO 236
110207 - RUA 7 DE SETEMBRO 298
120986 - RUA 7 DE SETEMBRO 320
111552 - RUA 7 DE SETEMBRO 327
137861 - RUA 7 DE SETEMBRO 551 DERIV
134851 - RUA 7 DE SETEMBRO 589 Fundos
170293 - RUA 7 DE SETEMBRO 607 DERIV/FUNDOS
145581 - RUA 7 DE SETEMBRO 607 fundos
111558 - RUA 7 DE SETEMBRO 645
110462 - RUA 7 DE SETEMBRO 686
111546 - RUA 7 DE SETEMBRO 750
153400 - RUA 7 DE SETEMBRO 778 LOJA 1
171172 - RUA 7 DE SETEMBRO 780 FUNDOS
153401 - RUA 7 DE SETEMBRO 784 FUNDOS
110464 - RUA 7 DE SETEMBRO 972
111367 - RUA 7 DE SETEMBRO 1108
113606 - RUA AMERICA 118
173854 - RUA SAO FRANCISCO 370 DERIVAÇÃO 4
112651 - RUA AMERICA 362
113425 - RUA AMERICA 431
117885 - RUA NITEROI 788
117898 - RUA NITEROI 834
118144 - RUA NITEROI 851
145103 - RUA NITEROI 905
145098 - RUA NITEROI 908 FUNDOS
121765 - RUA NITEROI 920
145102 - RUA NITEROI 1026
145104 - RUA NITEROI 1142
117904 - RUA NITEROI 1183 CASA 1
138051 - RUA NITEROI 1198 CASA 1
158448 - RUA NITEROI 1225



129210 - RUA SAO FRANCISCO 113
113518 - RUA SAO FRANCISCO 197
112673 - RUA SAO FRANCISCO 380 FUNDOS LIG. PELA PIAUI
125155 - RUA SAO FRANCISCO 480
113712 - RUA SAO FRANCISCO 586
112647 - RUA SAO FRANCISCO 641
129216 - RUA SAO FRANCISCO 683
110080 - RUA VITORIA 39
110051 - RUA VITORIA 262
110066 - RUA VITORIA 340
110237 - RUA VITORIA 388
110069 - RUA VITORIA 836
150140 - RUA CURITIBA 1133
144358 - RUA CURITIBA 271 esq.com goias
112512 - RUA CURITIBA 326
112779 - RUA CURITIBA 379
112780 - RUA CURITIBA 418 RESIDENCIA
112859 - RUA CURITIBA 492
123089 - RUA CURITIBA 531
123090 - RUA CURITIBA 607
112056 - RUA CURITIBA 723
112407 - RUA CURITIBA 740 SALAO 3
153889 - RUA CURITIBA 847 DERIV/COMERCIO
124887 - RUA CURITIBA 908
123102 - RUA CURITIBA 938
148039 - RUA CURITIBA 1073 FUNDOS
113278 - RUA PINDORAMA 3
112564 - RUA PINDORAMA 62
124357 - RUA PINDORAMA 213
113240 - RUA PINDORAMA 251
112475 - RUA PINDORAMA 456
112441 - RUA PINDORAMA 579
113249 - RUA PINDORAMA 688 FUNDOS
124983 - RUA PINDORAMA 728
124984 - RUA PINDORAMA 780
170626 - RUA PINDORAMA 863
112004 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1118
121275 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1138
111830 - RUA ESPIRITO SANTO 32
123018 - RUA ESPIRITO SANTO 59
111833 - RUA ESPIRITO SANTO 226
111860 - RUA ESPIRITO SANTO 320
112371 - RUA ESPIRITO SANTO 433
133734 - RUA ESPIRITO SANTO 542 DERIV
111896 - RUA ESPIRITO SANTO 593
121247 - RUA ESPIRITO SANTO 609
111904 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 2
111873 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 7
122516 - RUA ESPIRITO SANTO 710
111900 - RUA ESPIRITO SANTO 766
111925 - RUA ESPIRITO SANTO 861
111919 - RUA ESPIRITO SANTO 917
147404 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 75
123039 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 182
112103 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 280
152042 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 359 DERIV
123081 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 418
112106 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 480 FRENTE
112494 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 666
112775 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 706 CASA 2
111999 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 871
121268 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 884
112767 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 905
111668 - RUA RIO GRANDE DO SUL 45
122951 - RUA RIO GRANDE DO SUL 253
112656 - RUA SAO FRANCISCO 139
112642 - RUA SAO FRANCISCO 206
113507 - RUA SAO FRANCISCO 423
129213 - RUA SAO FRANCISCO 494
113511 - RUA SAO FRANCISCO 593
113514 - RUA SAO FRANCISCO 656
125161 - RUA SAO FRANCISCO 710
110052 - RUA VITORIA 78
110332 - RUA VITORIA 320
110026 - RUA VITORIA 356
110093 - RUA VITORIA 398
110029 - RUA VITORIA 954
121455 - RUA CURITIBA 241
124350 - RUA CURITIBA 291 CASA
121456 - RUA CURITIBA 379 FUNDOS
113045 - RUA CURITIBA 394 DERIV
112196 - RUA CURITIBA 486
112197 - RUA CURITIBA 521
112055 - RUA CURITIBA 592
112862 - RUA CURITIBA 625
123097 - RUA CURITIBA 749
112617 - RUA CURITIBA 773
121447 - RUA CURITIBA 852
112205 - RUA CURITIBA 918
112061 - RUA CURITIBA 1022
112873 - RUA CURITIBA 1090
113359 - RUA PINDORAMA 51 CASA 2
112413 - RUA PINDORAMA 206
113350 - RUA PINDORAMA 246
124361 - RUA PINDORAMA 439
113246 - RUA PINDORAMA 546
113360 - RUA PINDORAMA 631
147291 - RUA PINDORAMA 704 FUNDOS 2 ant 720
124371 - RUA PINDORAMA 770
112563 - RUA PINDORAMA 820 ant 821
112112 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1108
121272 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1128
155930 - RUA ESPIRITO SANTO 917 DERIVACAO
121239 - RUA ESPIRITO SANTO 33
121241 - RUA ESPIRITO SANTO 132
111858 - RUA ESPIRITO SANTO 259
121242 - RUA ESPIRITO SANTO 346
112372 - RUA ESPIRITO SANTO 460
111867 - RUA ESPIRITO SANTO 542
111906 - RUA ESPIRITO SANTO 596
111922 - RUA ESPIRITO SANTO 666
121248 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 6
111905 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 8
123035 - RUA ESPIRITO SANTO 741
111892 - RUA ESPIRITO SANTO 771
111910 - RUA ESPIRITO SANTO 879
121252 - RUA ESPIRITO SANTO 950
111987 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 153
160782 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 187 FUNDOS
123052 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 315
112489 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 373
112763 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 480 FUNDOS
112765 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 650
111996 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 689
121263 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 715
112497 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 874
112000 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 891
135861 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 940
122950 - RUA RIO GRANDE DO SUL 234
111799 - RUA RIO GRANDE DO SUL 309



111801 - RUA RIO GRANDE DO SUL 435
112227 - RUA RIO GRANDE DO SUL 577
112221 - RUA RIO GRANDE DO SUL 716
123015 - RUA RIO GRANDE DO SUL 740
134097 - RUA RIO GRANDE DO SUL 811
111817 - RUA RIO GRANDE DO SUL 851
111677 - RUA RIO GRANDE DO SUL 921
122962 - RUA RIO GRANDE DO SUL 941
111808 - RUA RIO GRANDE DO SUL 982
111825 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1111
111826 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1131
112426 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1204
118106 - RUA SALES 107
151959 - RUA SALES 249 ANT.153
133516 - RUA SALES 184 DERIV. 180
111719 - RUA SANTA CATARINA 39
112392 - RUA SANTA CATARINA 237
142406 - RUA SANTA CATARINA 279
121010 - RUA SANTA CATARINA 313
111607 - RUA SANTA CATARINA 379
121219 - RUA SANTA CATARINA 396
111724 - RUA SANTA CATARINA 670
155089 - RUA SANTA CATARINA 770
121015 - RUA SANTA CATARINA 1022
121016 - RUA SANTA CATARINA 1033
134351 - RUA SANTA CATARINA 1048
135722 - RUA SANTA CATARINA 1105 DERIV 1
111602 - RUA SANTA CATARINA 1105
111727 - RUA SANTA CATARINA 1148
122938 - RUA SANTA CATARINA 1257
110178 - RUA 7 DE SETEMBRO 1148
110179 - RUA 7 DE SETEMBRO 1199
111205 - RUA 7 DE SETEMBRO 1284
111712 - RUA 7 DE SETEMBRO 1290
110525 - RUA 7 DE SETEMBRO 1389
122943 - RUA 7 DE SETEMBRO 1457
154170 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 102
117676 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 01/AP 201
172431 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 303
166744 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 402
117681 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 204
114939 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 302
133468 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 401
154171 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 03/AP 103
115354 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 202
172436 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 203
114945 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 04/AP 401
172437 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 402
118417 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 201
114947 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 302
157179 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 303
117691 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 401
157180 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 06/AP 102
118420 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 06/AP 302
150181 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 06/AP 403
133536 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 101
172448 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 07/AP 201
114953 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 204
115420 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 303
140638 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 07/AP 403
114956 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 202
172455 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 08/AP 204
154190 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 09/AP 101
140642 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 09/AP 302
114960 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 09/AP 404
166382 - RUA SALES 87 FUNDOS
112231 - RUA RIO GRANDE DO SUL 671
122958 - RUA RIO GRANDE DO SUL 736
111812 - RUA RIO GRANDE DO SUL 800
123008 - RUA RIO GRANDE DO SUL 820
112222 - RUA RIO GRANDE DO SUL 886
111683 - RUA RIO GRANDE DO SUL 931
121231 - RUA RIO GRANDE DO SUL 951
138176 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1030 DERIV
140317 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1131 FUNDOS
123012 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1140
124250 - RUA SALES 87
121976 - RUA SALES 112
124253 - RUA SALES 158
141096 - RUA SALES 279 ANT.185
111601 - RUA SANTA CATARINA 220
141045 - RUA SANTA CATARINA 275
142408 - RUA SANTA CATARINA 303
122935 - RUA SANTA CATARINA 333
159651 - RUA SANTA CATARINA 391
122939 - RUA SANTA CATARINA 656
112069 - RUA SANTA CATARINA 687 FUNDOS
111732 - RUA SANTA CATARINA 898
122928 - RUA SANTA CATARINA 1032
112072 - RUA SANTA CATARINA 1042
121017 - RUA SANTA CATARINA 1062
145946 - RUA SANTA CATARINA 1105 DERIV 2
121018 - RUA SANTA CATARINA 1118
122929 - RUA SANTA CATARINA 1168
110222 - RUA 7 DE SETEMBRO 1137
110519 - RUA 7 DE SETEMBRO 1187
171492 - RUA 7 DE SETEMBRO 1269 DERIV
128648 - RUA 7 DE SETEMBRO 1298 DER.2
110224 - RUA 7 DE SETEMBRO 1339
122508 - RUA 7 DE SETEMBRO 1419 BAR
160771 - RUA 7 DE SETEMBRO 1520 CASA 2
150149 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 103
140559 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 204
150152 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 304
115351 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 201
166746 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 02/AP 301
140563 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 02/AP 302
115353 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 103
118218 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 104
172440 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 102
172439 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 301
172438 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 401
117686 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 102
117688 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 203
140629 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 302
117690 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 304
118418 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 402
114950 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 06/AP 202
155839 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 06/AP 304
157182 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 06/AP 403
115417 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 201
115418 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 202
166759 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 07/AP 301
172449 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 07/AP 401
172451 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 08/AP 101
157184 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 204
114957 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 402
150187 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 09/AP 103
115427 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 09/AP 402
172461 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 201



172464 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 303
150191 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 404
155849 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 11/AP 201
150194 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 102
150215 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 302
166788 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 304
140704 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 13/AP 202
166776 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 13/AP 402
155859 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 15/AP 102
142913 - RUA GUARARAPES 101
118262 - RUA GUARARAPES 51
124462 - RUA GUARARAPES 134 CASA 1
146668 - RUA GUARARAPES 179
146669 - RUA GUARARAPES 249
122968 - RUA JOAO PESSOA 45
122973 - RUA JOAO PESSOA 93
122969 - RUA JOAO PESSOA 167
118348 - RUA JOAO PESSOA 200 ANT. 208
118345 - RUA JOAO PESSOA 255 DERIV.(N.245)
159048 - RUA MAGDA 105
120277 - RUA MIRALUZ 266
142222 - RUA NOVA ODESSA 53 CS 2(lig.r.POLONI)
118153 - RUA NOVA ODESSA 210
124256 - RUA NOVA ODESSA 220
124257 - RUA NOVA ODESSA 230
145281 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 95
118395 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 155
124438 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 209 FUNDOS
124437 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 230
124844 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 269 CASA 2
134096 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1351
153109 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1421
110151 - RUA 7 DE SETEMBRO 1671
128217 - RUA JACAREZINHO 160
152132 - RUA JACAREZINHO 231
120812 - RUA JACAREZINHO 300 CASA/2
129696 - RUA JACAREZINHO 311
125205 - RUA JACAREZINHO 331
156110 - RUA JACAREZINHO 370
129635 - RUA JACAREZINHO 401
159892 - RUA LOANDA 81
159889 - RUA LOANDA 181
125147 - RUA LOANDA 381
125136 - RUA LOANDA 431
151127 - RUA CAPIVARI 215
172333 - RUA CAPIVARI 674
165745 - RUA JOAQUIM JORGE ESTEVAM 94
135759 - RUA CAPIVARI 40
117748 - RUA CAPIVARI 110
117749 - RUA CAPIVARI 187
121726 - RUA CAPIVARI 237
153718 - RUA CAPIVARI 364 DERIV 2
123940 - RUA CAPIVARI 454
152254 - RUA CAPIVARI 530
158401 - RUA CAPIVARI 651
158402 - RUA CAPIVARI 671
123946 - RUA CAPIVARI 702
117760 - RUA CAPIVARI 890
145023 - RUA CAPIVARI 891 CASA 2 FDS
117761 - RUA CAPIVARI 896
145019 - RUA CAPIVARI 912
117791 - RUA CAPIVARI 935 CASA 3
158412 - RUA CAPIVARI 945
117763 - RUA CAPIVARI 1051
145015 - RUA CAPIVARI 1061 FRENTE
140699 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 403
166772 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 11/AP 104
154217 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 11/AP 403
172466 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 103
154225 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 303
140703 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 13/AP 201
155855 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 13/AP 304
166777 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 14/AP 201
166781 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 15/AP 202
124446 - RUA GUARARAPES 11
136771 - RUA GUARARAPES 80
118404 - RUA GUARARAPES 141
118403 - RUA GUARARAPES 239
164507 - RUA JOAO PESSOA 45 DERIV/FDS
145264 - RUA JOAO PESSOA 55
124264 - RUA JOAO PESSOA 98
145265 - RUA JOAO PESSOA 197 FUNDOS-LIG RUA GUARARAPES
122974 - RUA JOAO PESSOA 229
125234 - RUA MAGDA 100
150882 - RUA MAGDA 130
118148 - RUA NOVA ODESSA 42
118338 - RUA NOVA ODESSA 53 lig r. POLONI
122964 - RUA NOVA ODESSA 219
165397 - RUA NOVA ODESSA 230 DERIV
145282 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 85
123121 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 125
146659 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 200
123120 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 229
146665 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 269 CASA 1
112364 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1308
164986 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1391
122009 - RUA 7 DE SETEMBRO 1579
125132 - RUA JACAREZINHO 120
120802 - RUA JACAREZINHO 190
153348 - RUA JACAREZINHO 241 DERIV
159899 - RUA JACAREZINHO 300 CASA/1
120784 - RUA JACAREZINHO 330
156099 - RUA JACAREZINHO 341
120795 - RUA JACAREZINHO 371
128141 - RUA LOANDA 80
128206 - RUA LOANDA 171
120794 - RUA LOANDA 320
128214 - RUA LOANDA 410
125142 - RUA CAMBARA 130
153929 - RUA CAPIVARI 279 DERIVACAO 271
155152 - RUA CAPIVARI 728 CASA
137278 - RUA JOAQUIM JORGE ESTEVAM 122
158416 - RUA CAPIVARI 80
158406 - RUA CAPIVARI 155 FRENTE
123938 - RUA CAPIVARI 223
123939 - RUA CAPIVARI 342
145005 - RUA CAPIVARI 364
118055 - RUA CAPIVARI 457
121719 - RUA CAPIVARI 579
145007 - RUA CAPIVARI 661
117756 - RUA CAPIVARI 693
158403 - RUA CAPIVARI 734
117795 - RUA CAPIVARI 891 CASA 1 FDS
118068 - RUA CAPIVARI 895
118110 - RUA CAPIVARI 902
118061 - RUA CAPIVARI 915
118109 - RUA CAPIVARI 942
148665 - RUA CAPIVARI 1031 DERIV 2
121733 - RUA CAPIVARI 1054
158414 - RUA CAPIVARI 1066



121723 - RUA CAPIVARI 1071
117788 - RUA CAPIVARI 1106
118163 - RUA ITAI 110
124244 - RUA PIRATININGA 463
145254 - RUA PIRATININGA 560
164795 - RUA PIRATININGA 636
124269 - RUA POLONI 66
153258 - RUA POLONI 66 CASA 2
145274 - RUA POLONI 277
122981 - RUA POLONI 297
167340 - RUA CAMPINAS 1098
155661 - RUA CAMPINAS 737 CASA 3
173047 - RUA CAMPINAS 773
167571 - RUA CAMPINAS 886 DERIV
155652 - RUA CAMPINAS 958
155654 - RUA CAMPINAS 993
155656 - RUA CAMPINAS 1047
156790 - RUA CAMPINAS 1077
118036 - RUA GUAPORE 26
118042 - RUA GUAPORE 60
118046 - RUA GUAPORE 148 CASA 1
118039 - RUA GUAPORE 210
118040 - RUA GUAPORE 250
121571 - RUA GUAPORE 360
158378 - RUA GUAPORE 452
117741 - RUA GUAPORE 575
121574 - RUA GUAPORE 717
117856 - RUA GUAPORE 823
117731 - RUA GUAPORE 850
117732 - RUA GUAPORE 872
123749 - RUA GUAPORE 941
117734 - RUA GUAPORE 972
158392 - RUA GUAPORE 1025 CASA 1
158475 - RUA UBERABA 356
158464 - RUA UBERABA 670
145194 - RUA UBERABA 770
158470 - RUA UBERABA 843
121955 - RUA UBERABA 896
118007 - RUA UBERABA 930
147650 - RUA MATO GROSSO 95
170197 - RUA MATO GROSSO 151
143837 - RUA MATO GROSSO 194
143790 - RUA MATO GROSSO 214
170199 - RUA MATO GROSSO 236
147729 - RUA MATO GROSSO 282
147730 - RUA MATO GROSSO 310
154659 - RUA MUNICIPAL 55
122495 - RUA MUNICIPAL 113
155258 - RUA MUNICIPAL 136
134069 - RUA MUNICIPAL 148
133454 - RUA MUNICIPAL 185
170233 - RUA MUNICIPAL 215
151922 - RUA MUNICIPAL 311
133457 - RUA MUNICIPAL 355
147788 - RUA MUNICIPAL 387
172975 - RUA MUNICIPAL 468
150452 - RUA MUNICIPAL 495
166701 - RUA MUNICIPAL 733
150213 - RUA MUNICIPAL 747
170247 - RUA MUNICIPAL 945
143909 - RUA MUNICIPAL 966 FUNDOS
170248 - RUA MUNICIPAL 1010
147880 - RUA MUNICIPAL 1071
143912 - RUA MUNICIPAL 1173
164422 - RUA MUNICIPAL 1238
118112 - RUA CAPIVARI 1106 CASA 1
118350 - RUA ITAI 105
145267 - RUA ITAI 120
118329 - RUA PIRATININGA 466
118095 - RUA PIRATININGA 570 DERIV
118099 - RUA PIRATININGA 725
166190 - RUA POLONI 66 CASA 1
118252 - RUA POLONI 164
124432 - RUA POLONI 278
128227 - RUA POLONI 367
122500 - RUA CAMPINAS 737 CASA 4
142248 - RUA CAMPINAS 737 FRENTE
155589 - RUA CAMPINAS 843
156787 - RUA CAMPINAS 944
152203 - RUA CAMPINAS 990
167520 - RUA CAMPINAS 1037
155658 - RUA CAMPINAS 1067
158374 - RUA GUAPORE 16
152024 - RUA GUAPORE 26 DERIVAÇÃO - FUNDOS (CASA 1)
118037 - RUA GUAPORE 80
143614 - RUA GUAPORE 172 FUNDOS
121558 - RUA GUAPORE 230
123626 - RUA GUAPORE 347
121568 - RUA GUAPORE 442
171831 - RUA GUAPORE 452 FUNDOS
158390 - RUA GUAPORE 591
145001 - RUA GUAPORE 735
117857 - RUA GUAPORE 828
123756 - RUA GUAPORE 867
128068 - RUA GUAPORE 933 FUNDOS
143619 - RUA GUAPORE 942
118033 - RUA GUAPORE 992
158384 - RUA GUAPORE 1037 CASA 1
124140 - RUA UBERABA 386
121953 - RUA UBERABA 767
158469 - RUA UBERABA 833
145196 - RUA UBERABA 853
118006 - RUA UBERABA 925
164381 - RUA MATO GROSSO 76
159654 - RUA MATO GROSSO 142
149948 - RUA MATO GROSSO 171
150118 - RUA MATO GROSSO 211
159658 - RUA MATO GROSSO 220
147728 - RUA MATO GROSSO 247
150200 - RUA MATO GROSSO 309
142091 - RUA MUNICIPAL 33
155483 - RUA MUNICIPAL 95
142362 - RUA MUNICIPAL 133 CASA 1
162041 - RUA MUNICIPAL 143 FUNDOS
170261 - RUA MUNICIPAL 184
170231 - RUA MUNICIPAL 210
147890 - RUA MUNICIPAL 294
143898 - RUA MUNICIPAL 345
133458 - RUA MUNICIPAL 365
147789 - RUA MUNICIPAL 440
164434 - RUA MUNICIPAL 480
150210 - RUA MUNICIPAL 716
133500 - RUA MUNICIPAL 739
143906 - RUA MUNICIPAL 811
148146 - RUA MUNICIPAL 950
150443 - RUA MUNICIPAL 966
133484 - RUA MUNICIPAL 1051
133485 - RUA MUNICIPAL 1091
134876 - RUA MUNICIPAL 1230 CASA 2
147885 - RUA MUNICIPAL 1245



143991 - RUA MUNICIPAL 1270 LIGACAO RUA PINDORAMA
128633 - RUA MUNICIPAL 1324 ESGOTO
147886 - RUA MUNICIPAL 1346
150449 - RUA MUNICIPAL 1409
128663 - RUA NITEROI 27
166618 - RUA IBIRA 219 CASA 3
118327 - RUA CUNHA 55
125048 - RUA IBIRA 154
124574 - RUA IBIRA 219
133433 - RUA MATO GROSSO 383
170207 - RUA MATO GROSSO 491
133330 - RUA MATO GROSSO 605
164392 - RUA MATO GROSSO 627
150105 - RUA MATO GROSSO 730
147738 - RUA MATO GROSSO 774
164395 - RUA MATO GROSSO 838 FUNDOS
150108 - RUA MATO GROSSO 849
147741 - RUA MATO GROSSO 980
133444 - RUA MATO GROSSO 1024 COMERCIO
150111 - RUA MATO GROSSO 1072
138163 - RUA MATO GROSSO 1083 DERIV. CS 1
151448 - RUA MATO GROSSO 1160 CASA 1
122493 - RUA MATO GROSSO 1163 CASA 1
147747 - RUA MATO GROSSO 1187
112590 - RUA TABAPUA 2
113280 - RUA TABAPUA 141
112574 - RUA TABAPUA 240
112575 - RUA TABAPUA 310
124993 - RUA TABAPUA 351
113285 - RUA TABAPUA 433
124378 - RUA TABAPUA 460 FUNDOS
125035 - RUA TABAPUA 470
112535 - RUA TABAPUA 570
112592 - RUA TABAPUA 662 DERIV
112541 - RUA TABAPUA 680
112584 - RUA TABAPUA 694
164121 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE 37
166581 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO 55
152211 - RUA CAMPINAS 11
152352 - RUA CAMPINAS 66
153491 - RUA CAMPINAS 310 TERREO/COMERCIO
159669 - RUA CAMPINAS 380
156778 - RUA CAMPINAS 542
160760 - RUA CAMPINAS 574 CASA 2
156779 - RUA CAMPINAS 579
155583 - RUA CAMPINAS 628
156781 - RUA CAMPINAS 654
155511 - TRA MARIA CANDIDA MOTTA CLEMENTE 84 CASA 3
155499 - RUA 3 DE MAIO 61 lig. R. VITORIA
156771 - RUA 3 DE MAIO 127
156750 - RUA 3 DE MAIO 211
155549 - RUA 3 DE MAIO 303
152104 - RUA 3 DE MAIO 381
167496 - RUA 3 DE MAIO 420
142233 - RUA 3 DE MAIO 430
152111 - RUA 3 DE MAIO 574
142198 - RUA 3 DE MAIO 608
173022 - RUA 3 DE MAIO 748
155539 - RUA 3 DE MAIO 917
142206 - RUA 3 DE MAIO 955
155545 - RUA 3 DE MAIO 1121
138167 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 22 (ANT.18)
147623 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE 95
148658 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO 125
152662 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS 294
170253 - RUA MUNICIPAL 1303
164425 - RUA MUNICIPAL 1334
133489 - RUA MUNICIPAL 1362
147887 - RUA MUNICIPAL 1422
150623 - RUA ARCO VERDE 150
118093 - RUA CUNHA 40
113410 - RUA IBIRA 139
142372 - RUA IBIRA 219 MULTI CAV.
113412 - RUA IBIRA 240
143796 - RUA MATO GROSSO 465
164404 - RUA MATO GROSSO 558
147734 - RUA MATO GROSSO 615
170209 - RUA MATO GROSSO 645
170227 - RUA MATO GROSSO 751
170225 - RUA MATO GROSSO 813
147758 - RUA MATO GROSSO 838
147740 - RUA MATO GROSSO 928
133450 - RUA MATO GROSSO 1023
147743 - RUA MATO GROSSO 1060
133452 - RUA MATO GROSSO 1075
122491 - RUA MATO GROSSO 1111
133922 - RUA MATO GROSSO 1160 CASA 2
147746 - RUA MATO GROSSO 1175
168358 - RUA MATO GROSSO 1212 CASA 1 (R.IBIRA)
124380 - RUA TABAPUA 128
124381 - RUA TABAPUA 171
112454 - RUA TABAPUA 255
124561 - RUA TABAPUA 321
124383 - RUA TABAPUA 420
112456 - RUA TABAPUA 450
125034 - RUA TABAPUA 461 frente
113583 - RUA TABAPUA 564
113288 - RUA TABAPUA 603
112538 - RUA TABAPUA 670
171941 - RUA TABAPUA 680 FUNDOS
125042 - RUA TABAPUA 704 ligado R. CUNHA
150697 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE 54
155211 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO 105
160765 - RUA CAMPINAS 16
142264 - RUA CAMPINAS 200
136939 - RUA CAMPINAS 310 SUPERIOR/RESID.
155581 - RUA CAMPINAS 524
167504 - RUA CAMPINAS 560
142245 - RUA CAMPINAS 574
167511 - RUA CAMPINAS 617
152206 - RUA CAMPINAS 644
142201 - TRA MARIA CANDIDA MOTTA CLEMENTE 64 CASA 64
142189 - RUA 3 DE MAIO 29
142237 - RUA 3 DE MAIO 73
167490 - RUA 3 DE MAIO 192
156751 - RUA 3 DE MAIO 242
155502 - RUA 3 DE MAIO 314 FUNDOS
156754 - RUA 3 DE MAIO 412
167469 - RUA 3 DE MAIO 425
152110 - RUA 3 DE MAIO 552
167472 - RUA 3 DE MAIO 596
142242 - RUA 3 DE MAIO 659
142204 - RUA 3 DE MAIO 916
156760 - RUA 3 DE MAIO 936
155543 - RUA 3 DE MAIO 1101
167487 - RUA 3 DE MAIO 1215
165906 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE 35
165518 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO 48
153384 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS 177
148044 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS 300



172059 - RUA DEL MAR 26 R Hornitos n 26 cadastro Pref
148799 - RUA DEL MAR 36
151686 - RUA AROEIRA 55
151510 - RUA AMOREIRA 68
172555 - RUA CAJUEIRO 75
166290 - RUA HORNITOS 84
138629 - RUA MORADA NOVA 95
153368 - RUA MORADA NOVA 98
148803 - RUA DAS BRISAS 109
138997 - RUA DAS BRISAS 121
148183 - RUA MANZANILLO 122
155819 - RUA BROMELIA 128
165973 - RUA MORADA NOVA 143
151736 - RUA ACACIA 160
165953 - AVE BAHIA DE ACAPULCO 182
139272 - RUA MORADA NOVA 206
156586 - RUA ACACIA 233
167358 - RUA GRAVIOLA 266
154643 - RUA MORADA NOVA 340
155217 - RUA MORADA NOVA 361
150068 - RUA FIGUEIRA 455
140422 - RUA FIGUEIRA 577
155481 - RUA 14 DE ABRIL 1130 DERIV
156728 - RUA 14 DE ABRIL 15 lig. R. ARCO VERDE
156697 - RUA 14 DE ABRIL 81
151926 - RUA 14 DE ABRIL 102
128656 - RUA 14 DE ABRIL 220
155405 - RUA 14 DE ABRIL 347
156701 - RUA 14 DE ABRIL 398
151935 - RUA 14 DE ABRIL 423
152050 - RUA 14 DE ABRIL 655
167422 - RUA 14 DE ABRIL 667
156731 - RUA 14 DE ABRIL 686
136899 - RUA 14 DE ABRIL 868 DERIV
145943 - RUA 14 DE ABRIL 878 CASA 2
155419 - RUA 14 DE ABRIL 915
172986 - RUA 14 DE ABRIL 933
167456 - RUA 14 DE ABRIL 956
142122 - RUA 14 DE ABRIL 1013
167428 - RUA 14 DE ABRIL 1026
152005 - RUA 14 DE ABRIL 1039
156714 - RUA 14 DE ABRIL 1066
156716 - RUA 14 DE ABRIL 1142
155461 - RUA 14 DE ABRIL 1172
142125 - RUA 14 DE ABRIL 1218
133342 - RUA 14 DE ABRIL 1220
172990 - RUA 14 DE ABRIL 1314
125121 - RUA IBIRA 330
124571 - RUA IBIRA 450
113595 - RUA IBIRA 467
113598 - RUA IBIRA 526
112553 - RUA IBIRA 557
124576 - RUA IBIRA 622
152956 - RUA 3 DE MAIO 3
142239 - RUA 3 DE MAIO 65
156735 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 72
118022 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 304
157105 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 02/AP 102
117061 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 02/AP 304
117064 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 03/AP 204
117144 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 04/AP 304
115163 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 06/AP 302
133197 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 07/AP 201
118076 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 07/AP 402
115173 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 08/AP 204
151470 - RUA FIGUEIRA 36
173922 - RUA ACACIA 148
139118 - RUA HORNITOS 61
148514 - RUA DIAMANTE 71
153449 - RUA MANZANILLO 77
165988 - RUA DAS BRISAS 85
155221 - RUA MARALINDA 96
149772 - RUA ATEMOIA 102
172020 - RUA MARALINDA 120
165986 - AVE BAHIA DE ACAPULCO 122
150080 - AVE ALAMANDA 124
140901 - RUA CAJUEIRO 139
155219 - RUA DAS BRISAS 156
148891 - RUA HORNITOS 169
166200 - RUA MORADA NOVA 203
155928 - AVE GUARIROBA 233
166822 - RUA SAPOTI 235
150420 - RUA ACACIA 277
149986 - RUA MANZANILLO 356
172015 - AVE BAHIA DE ACAPULCO 400
140631 - AVE GUARIROBA 497
154782 - AVE INGA 664
156732 - RUA 14 DE ABRIL 4
172977 - RUA 14 DE ABRIL 61 LIG/ NITEROI
172995 - RUA 14 DE ABRIL 92
155403 - RUA 14 DE ABRIL 214
151933 - RUA 14 DE ABRIL 296
172992 - RUA 14 DE ABRIL 380
156702 - RUA 14 DE ABRIL 411
155408 - RUA 14 DE ABRIL 645
156725 - RUA 14 DE ABRIL 656
156722 - RUA 14 DE ABRIL 668
155411 - RUA 14 DE ABRIL 772
170954 - RUA 14 DE ABRIL 878 CASA 1
156708 - RUA 14 DE ABRIL 878
152003 - RUA 14 DE ABRIL 921 CASA 1
142121 - RUA 14 DE ABRIL 934
167427 - RUA 14 DE ABRIL 957
133927 - RUA 14 DE ABRIL 1026 FUNDOS
155420 - RUA 14 DE ABRIL 1036
155460 - RUA 14 DE ABRIL 1056
172989 - RUA 14 DE ABRIL 1133
167431 - RUA 14 DE ABRIL 1162
167432 - RUA 14 DE ABRIL 1173
171463 - RUA 14 DE ABRIL 1218 DERIV
156718 - RUA 14 DE ABRIL 1229
156721 - RUA 14 DE ABRIL 1344
113593 - RUA IBIRA 434
129201 - RUA IBIRA 464 CASA 2
124572 - RUA IBIRA 476
125112 - RUA IBIRA 546
112604 - RUA IBIRA 564
124575 - RUA IBIRA 635
152148 - RUA 3 DE MAIO 18
167462 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 68
133087 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 102
133093 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 02/AP 101
114720 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 02/AP 104
133095 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 02/AP 404
157113 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 04/AP 201
157115 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 05/AP 303
117152 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 06/AP 304
157117 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 07/AP 202
115171 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 08/AP 202
115174 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 08/AP 304



157122 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 09/AP 103
133205 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 09/AP 304
114785 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 11/AP 103
157132 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 11/AP 304
118082 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 11/AP 404
118085 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 12/AP 303
118087 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 13/AP 102
117209 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 13/AP 302
115188 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 14/AP 303
115303 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 15/AP 201
133394 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 16/AP 104
133396 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 16/AP 302
133399 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 17/AP 103
157145 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 17/AP 303
114825 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 18/AP 401
117545 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 20/AP 104
117546 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 20/AP 401
157154 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 21/AP 202
114929 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 21/AP 303
118202 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 104
118204 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 304
115344 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 103
133462 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 401
117556 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 102
117670 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 203
157166 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 303
118078 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 09/AP 301
118079 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 10/AP 103
157130 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 11/AP 201
118081 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 11/AP 403
118084 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 12/AP 202
157135 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 12/AP 401
157137 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 13/AP 204
115185 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 13/AP 401
133391 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 14/AP 401
157140 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 15/AP 301
114818 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 16/AP 201
157143 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 17/AP 102
117539 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 17/AP 104
114824 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 18/AP 303
133407 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 19/AP 301
115319 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 20/AP 202
157153 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 21/AP 103
117549 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 21/AP 204
115342 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 103
133420 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 303
133421 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 403
133422 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 104
117554 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 101
133463 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 103
117671 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 302
118208 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 402



Atos Oficiais

Resoluções

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 677, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Catanduva e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 02/2024, firmado entre o Município de Catanduva e a Agência Reguladora ARES-PCJ, foram delegadas as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que a SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, é a responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Catanduva e, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, manifestou favoravelmente quanto à sequência do Processo Administrativo nº 369/2025, referente a Revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados pela SAEC, no Município de Catanduva;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 61/2025 - CRO, emitiu parecer favorável ao processo de revisão tarifária, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Catanduva, instituído pela Lei Municipal nº 6.547, de 09/12/2024, e seus membros nomeados pelo Decreto nº 9.027 de 11/12/2024, alterado posteriormente pelo Decreto nº 9.261, de 09/10/2025, reunido na manhã do dia 18 de dezembro de 2025, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 61/2025 - CRO, inclusive os índices propostos de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SAEC – Catanduva; e

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de Reajuste Tarifário do Município de Catanduva, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, reunida em 19 de dezembro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revisar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela SAEC - Catanduva, em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento).

Parágrafo único. A revisão dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicada a partir de fevereiro de 2026, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela SAEC – Catanduva, conforme apresentado nas tabelas do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Revisar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SAEC – Catanduva, em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento).

Parágrafo único. A revisão dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicada a partir de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SAEC – Catanduva, conforme apresentado nas tabelas do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, a SAEC – Catanduva, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela SAEC - Catanduva, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Catanduva, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007 e respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/ Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 677, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025****ANEXO I****TABELA DE VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

CATEGORIA RESIDENCIAL e MEI - consumo até 15 m³				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 7 (mínimo I)	Mês	18,57	18,57	37,14
De 8 a 15 (mínimo II)	Mês	24,79	24,79	49,58

CATEGORIA ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS FILANTRÓPICAS - consumo até 15 m³				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 7 (mínimo I)	Mês	9,29	9,29	18,58
De 8 a 15 (mínimo II)	Mês	12,39	12,39	24,78

CATEGORIAS COMERCIAL, INDUSTRIAL E PÚBLICA - consumo até 10 m³				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	37,21	37,21	74,42

CATEGORIA RESIDENCIAL e MEI - consumo acima de 15 m³				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10	m ³	2,63	2,63	5,26
De 11 a 20	m ³	3,25	3,25	6,50
De 21 a 25	m ³	7,75	7,75	15,50
De 26 a 30	m ³	7,79	7,79	15,58
De 31 a 40	m ³	8,34	8,34	16,68
De 41 a 50	m ³	9,77	9,77	19,54
De 51 a 100	m ³	11,47	11,47	22,94
Acima de 100	m ³	13,46	13,46	26,92



CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10	m ³	1,32	1,32	2,64
De 11 a 15	m ³	1,62	1,62	3,24
De 16 a 20	m ³	2,43	2,43	4,86
De 21 a 25	m ³	7,75	7,75	15,50
De 26 a 30	m ³	7,79	7,79	15,58
De 31 a 40	m ³	8,34	8,34	16,68
De 41 a 50	m ³	9,77	9,77	19,54
De 51 a 100	m ³	11,47	11,47	22,94
Acima de 100	m ³	13,46	13,46	26,92

CATEGORIA ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS FILANTRÓPICAS - consumo até 15 m ³				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10	m ³	1,32	1,32	2,64
De 11 a 20	m ³	1,62	1,62	3,24
De 21 a 25	m ³	3,87	3,87	7,74
De 26 a 30	m ³	3,89	3,89	7,78
De 31 a 40	m ³	4,17	4,17	8,34
De 41 a 50	m ³	4,88	4,88	9,76
De 51 a 100	m ³	5,74	5,74	11,48
Acima de 100	m ³	6,73	6,73	13,46

CATEGORIAS COMERCIAL E PÚBLICA - consumo acima de 10 m ³				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10	m ³	5,60	5,60	11,20
De 11 a 20	m ³	6,10	6,10	12,20
De 21 a 25	m ³	6,16	6,16	12,32
De 31 a 40	m ³	11,92	11,92	23,84
De 41 a 50	m ³	16,07	16,07	32,14
De 51 a 100	m ³	18,98	18,98	37,96
Acima de 100	m ³	22,06	22,06	44,12



CATEGORIA INDUSTRIAL - consumo acima de 10 m ³				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10	m ³	5,60	5,60	11,20
De 11 a 20	m ³	6,10	6,10	12,20
De 21 a 25	m ³	6,16	6,16	12,32
De 31 a 40	m ³	11,92	11,92	23,84
De 41 a 50	m ³	16,07	16,07	32,14
De 51 a 100	m ³	18,98	18,98	37,96
Acima de 100	m ³	22,06	5,60	27,66

Notas:

1. As categorias Residencial e Residencial Social apresentam dois consumos mínimos: até 7 m³ e até 15 m³. Quando o consumo exceder os 15 m³, o faturamento será realizado conforme respectivas tabelas de consumo acima de 15 m³.
2. As categorias Comercial, Industrial e Pública apresentam somente um consumo mínimo (10 m³). Quando o consumo exceder os 10m³, o faturamento será realizado conforme respectiva tabela de consumo acima de 10 m³.
3. A categoria Residencial Social apresenta descontos em relação à categoria Residencial: 50% sobre o consumo entre 0 e 15 m³ e 25% sobre o consumo que exceder os 15 m³ até 20 m³.
4. A categoria Entidades Assistenciais Filantrópicas apresenta descontos em relação à categoria Residencial: 50% sobre todas as faixas de consumo.
5. A cobrança de esgoto da categoria Industrial, a partir de 101 m³, será igual à primeira faixa de consumo (de 0 a 10m³).



EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo até 7 m³)

Tarifa de Água (Consumo até 7 m³) = R\$ 18,57

b) Categoria Residencial (Consumo de 8 até 15 m³)

Tarifa de Água (Consumo de 8 até 15 m³) = R\$ 24,79

c) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ x R\$ 2,63) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 3,25) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 7,75)

Tarifa de Água = R\$ 26,30 + R\$ 32,50 + R\$ 38,75

Tarifa de Água = R\$ 97,55

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100% das Tarifas de Água, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo até 7 m³)

Tarifa de Esgoto (Consumo até 7 m³) = R\$ 18,57

b) Categoria Residencial (Consumo de 8 até 15 m³)

Tarifa de Esgoto (Consumo de 8 até 15 m³) = R\$ 24,79

c) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ x R\$ 2,63) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 3,25) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 7,75)

Tarifa de Esgoto = R\$ 26,30 + R\$ 32,50 + R\$ 38,75

Tarifa de Esgoto = R\$ 97,55

3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo até 7 m³)

Tarifa Total (consumo até 7 m³) = (Tarifa de Água = R\$ 18,57) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 18,57)

Tarifa Total (consumo até 7 m³) = R\$ 18,57 + R\$ 18,57

Tarifa Total Mínima = R\$ 37,14

b) Categoria Residencial (Consumo de 8 até 15 m³)

Tarifa Total (consumo de 8 até 15 m³) = (Tarifa de Água = R\$ 24,79) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 24,79)

Tarifa Total (consumo de 8 até 15 m³) = R\$ 24,79 + R\$ 24,79

Tarifa Total Mínima = R\$ 49,58

c) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 97,55) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 97,55)

Tarifa Total = R\$ 97,55 + R\$ 97,55

Tarifa Total = R\$ 195,10

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 677, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025****ANEXO II****TABELA DE VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

Item	Descrição	Unidade	Valor (R\$)
1	Extensão de redes de água		
1.1	Extensão de rede de água sem reposição	ml.	89,43
1.2	Extensão de rede de água com reposição asfáltica	ml.	170,57
1.3	Extensão de rede de água no passeio	ml.	106,69
1.4	Extensão de rede de água no paralelepípedo com reposição	ml.	130,43
2	Execução, complementação, corte e restabelecimento da ligação de Água		
2.1	Execução do ramal de água, s/ rep. asfáltica, c/ mão de obra e taxa administrativa	un.	311,31
2.2	Execução do ramal de água, c/ rep. Asfáltica, c/ mão de obra e taxa administrativa	un.	890,63
2.3	Corte de água no cavalete	un.	147,66
2.4	Religie de água no cavalete	un.	147,66
2.5	Corte de água no passeio	un.	376,24
2.6	Religie de água no passeio	un.	376,24
2.7	Corte de água na rua	un.	686,30
2.8	Religie de água na rua	un.	686,30
2.9	Complementação dos ramais	ml.	97,44
3	Instalação do cavalete		
3.1	Construção de cavalete s/ forn. De material	un.	183,02
3.2	Derivação s/ forn. De material	un.	183,02
3.3	Fornecimento de caixa padrão	un.	97,60
3.4	Instalação de lacres em caixa padrão - avulso	un.	2,71
3.5	Fornecimento de kit padrão para caixa de proteção	un.	17,22
4	Fornecimento e Instalação de Hidrômetro		
4.1	Fornecimento e Instalação de Hidrômetro 3/4"	un.	72,68
4.2	Fornecimento e Instalação de Hidrômetro 1"	un.	405,20
4.3	Fornecimento e Instalação de Hidrômetro 2"	un.	970,52
5	Serviços complementares e adicionais		
5.1	Limpeza de fossa	un.	138,73
5.2	Caminhão pipa dentro do perímetro	m ³	31,58
5.3	Caminhão pipa fora do perímetro	km	42,18
5.4	Caminhão pipa (próprio)	m ³	22,03
5.5	Ramais mortos (Mão obra e materiais)	un.	675,29
5.6	Mão de Obra (Homem)	h.	28,91
5.7	Mão de Obra (Máquina)	h.	118,61
5.8	Conserto de asfalto	un.	378,17
5.9	Conserto de paralelepípedo	un.	189,05

6	Extensão de redes de Esgoto		
6.1	Extensão de rede de esgoto sem reposição	ml.	50,05
6.2	Extensão de rede de esgoto com reposição asfáltica	ml.	129,27
6.3	Extensão de rede de esgoto no passeio	ml.	112,59
6.4	Extensão de rede de esgoto no paralelepípedo	ml.	100,07
7	Execução de ramal de Esgoto		
7.1	Execução do ramal de esgoto, s/ rep. Asfáltica, c/ mão de obra e taxa administrativa	un.	311,33
7.2	Execução do ramal de esgoto, c/ rep. Asfáltica, c/ mão de obra e taxa administrativa	un.	890,77
8	Desobstrução e reparos		
8.1	Desobstrução de Esgoto	un.	190,52
8.2	Ajustamento de caixa de inspeção	orçamento	
8.3	Hidrojateamento em rede de esgoto e galerias	h.	361,13
8.4	Instalação de caixa de inspeção de esgoto	un.	452,97
9	Fornecimento temporário de água para usuário cadastrado na SAEC		
9.1	Água Tratada para consumo - Residencial, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC	m ³	32,53
9.2	Água Tratada para consumo - Comercial, industrial e público, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC	m ³	39,11
9.3	Água Tratada para consumo - Residencial, entregue na zona rural. Entregue com veículo da SAEC	m ³	31,92
9.4	Água Tratada para consumo - Comercial, industrial e público, entregue na zona rural com veículo da SAEC	m ³	34,48
9.5	Água Tratada para piscinas ou usos diversos do consumo, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC	m ³	52,06
9.6	Água Tratada para piscinas ou usos diversos do consumo, entregue na zona rural, com veículo da SAEC	m ³	69,54
10	Fornecimento avulso de água para usuário não cadastrado na SAEC		
10.1	Água Tratada abastecida por ligação em caráter temporário para festas, circos e eventos.	m ³	15,25
10.2	Água Tratada (veículo próprio)	m ³	22,03
10.3	Água Tratada, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC	m ³	32,53
10.4	Água Tratada, entregue na zona rural, com veículo da SAEC	m ³	39,85
10.5	Água bruta (veículo do usuário)	m ³	5,75
10.6	Água Tratada para piscinas ou usos diversos do consumo, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC	m ³	56,28
10.7	Água Tratada para piscinas ou usos diversos do consumo, entregue na zona rural, com veículo da SAEC	m ³	69,54
11	Tratamento avulso de esgoto		
11.1	Despejo avulso de efluentes domiciliar na estação de tratamento de esgoto	m ³	9,10
11.2	Despejo avulso de chorume na estação de tratamento de esgoto	m ³	39,63
11.3	Coleta, afastamento e tratamento de esgoto para ligações em caráter temporário (festas, circos e eventos)	m ³	16,68



12	Pareceres técnicos e fornecimento de diretrizes técnicas		
12.1	Fornecimento de diretrizes técnicas	un.	190,80
12.2	Fornecimento de certidões	un.	20,86
13	Fiscalização de obras e serviços de vistorias técnicas		
13.1	Aferição de Hidrômetro (Bancada de Teste)	un.	48,15
14	Expediente		
14.1	Emissão de demonstrativo de débitos/ 2ª via da conta	un.	1,55
14.2	Cópia de documentos (A4)	un.	0,88
15	Análise Físico-Química e Bacteriológica		
15.1	Cloro Residual Livre	un.	29,61
15.2	Cor Aparente	un.	34,43
15.3	Turbidez	un.	34,43
15.4	P.H.	un.	30,03
15.5	Fluoretos	un.	49,43
15.6	Nitrogênio - Nitrato	un.	59,15
15.7	Coliformes Totais (UFC)	un.	118,74
15.8	Coliformes Totais / Fecais (NMP)	un.	118,74
15.9	Bactérias Heterotróficos	un.	86,77
15.10	Alcalinidade Total	un.	54,71
15.11	Ferro Total	un.	83,84
15.12	Alumínio	un.	83,84
15.13	Dureza Total	un.	59,15
15.14	Odor	un.	20,55
15.15	Cromo Total	un.	78,66
15.16	Temperatura	un.	20,57
15.17	Sabor	un.	20,57
15.18	Coleta fora do perímetro urbano	km	3,20

**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N° 209/2025 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EFICIENTIZAÇÃO SOBRE GERAÇÃO DE ECONOMIA E EM DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS INTERATIVAS E SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA O FORNECIMENTO DE ILIMITADAS LICENÇAS EM AMBIENTE WEB (NUVEM) PARA USO DIÁRIO DOS USUÁRIOS (CLIENTES) DO SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL DE SANEAMENTO SOBRE OS APLICATIVOS DE SOFTWARES DESTINADOS A GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS COMPARTILHADOS VIA E-COMMERCE MARKETPLACE, POR MODALIDADE SERVIÇOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE SOFTWARES, INFRAESTRUTURA, PLATAFORMA, MOBILIDADE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, MONITORAMENTO, SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, ADQUIRENTES DE CARTÕES, SPLIT DE PAGAMENTO E SOFTWARES DE TERCEIROS, COMUNICAÇÃO VIA BOT, WHATSAPP, TELEGRAM, MENSAGEM VIA WEB, ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO COM A ESPECIAL FINALIDADE PARA RECEBIMENTO DAS CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA, TARIFAS, TAXAS, E DEMAIS DOCUMENTOS FINANCEIROS. POR MEIO EXCLUSIVO DE RECEBIMENTO POR CARTÃO DE CRÉDITO E EM ATÉ 12 (DOZE) VEZES PARA AS BANDEIRAS VISA, MASTERCARD, HIPERCARD, AMEX E ELO NA MODALIDADE DE ANTECIPAÇÃO DOS CRÉDITOS E PASSADOS NA CONTA CORRENTE DA CONTRATANTE EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, RECEBIMENTO VIA PIX COM REPASSE AUTOMÁTICO NA CONTA CORRENTE DA CONTRATANTE CONFORME PARAMETRIZAÇÃO SOBRE O FLOAT DE REPASSE. FAZENDO PARTE OS SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE DADOS COM O SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL DE SANEAMENTO. MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS CUSTOMIZAÇÕES LEGAIS, AS ALTERAÇÕES CORRETIVAS E AS MANUTENÇÕES EVOLUTIVAS, CAPACITAÇÃO DE PESSOAS E OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ONLINE E PRESENCIAL QUANDO SOLICITADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 09/01/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 29 de dezembro de 2025

Sector de Compras

COTAÇÃO N° 210/2025 - PARA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA CONJUGADA COM PÁ CARREGADEIRA E BRAÇO EXTENSIVO, 4X4 CABINADA COM AR-CONDICIONADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 12/01/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 29 de dezembro de 2025

Sector de Compras

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: PANIFICADORA BELA VISTA DE CATANDUVA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES OS FUNCIONÁRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

ADITIVO: Fica acrescido do valor inicial do contrato atualizado o percentual de 15% (quinze por cento), o que corresponde a R\$ 3.937,50 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao acréscimo de 225 Kg no quantitativo, conforme justificativas constantes do processo administrativo nº 3154/2025

VIGÊNCIA: A partir do dia 23/12/2025

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Atas de Avaliação****ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025**

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2025, reuniu-se na sala de reuniões do CONSIRC, sito a Rua Maranhão, 1426, Catanduva a Comissão de Avaliação de Amostras composta pelos Srs. Nathalia Longo Pasqualatto, Elber Perpétuo Bispo e Bruno Golfe Andreazzi, para análise das amostras apresentadas referentes ao Pregão Eletrônico 034/2025 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA DISPOSITIVO/PERFURADOR (SAM-IO) DE ACESSO VASCULAR INTRA-OSSEO.**

Os itens 01, 02 e 03 foram aprovados

Em seguida esta Comissão resolveu encerrar a presente sessão, da qual foi lavrado a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim, Nathalia Longo Pasqualatto e demais presentes.

Nathalia Longo Pasqualatto**Elber Perpétuo Bispo****Bruno Golfe Andreazzi****PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA DISPOSITIVO/PERFURADOR (SAM-IO) DE ACESSO VASCULAR INTRA-OSSEO**

ITEM	LICITANTE	RESULTADO DA ANÁLISE
01	NICOMED COMERCIO, REPRESENTACAO E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	APROVADO
32	NICOMED COMERCIO, REPRESENTACAO E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	APROVADO



33	NICOMED COMERCIO, REPRESENTACAO E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	APROVADO
-----------	------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------

Catanduva, 29 de dezembro de 2025.

Nathalia Longo Pasqualatto
Elber Perpétuo Bispo
Bruno Golfe Andreazzi

Comunicados

COMUNICADO

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 30 de dezembro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 29 de dezembro de 2025.

Viviane C. Palma
Diretora Administrativa

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Portarias**

*Instituto de Previdência dos Municípios
de Catanduva*

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PORTARIA Nº 533, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**EXONERA OUVIDOR DO IPMC.**

José Roberto Setin, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, o servidor **BRENO VERONESI MIATELLO**, RG nº **.628.***-1, da função gratificada de “**OUVIDOR**”, do IPMC, para qual foi nomeado pela Portaria nº 505, de 08 de novembro de 2024.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

JOSE ROBERTO
SETIN:15926875803

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO SETIN:15926875803
Dados: 2025.12.29 14:56:34 -03'00'

José Roberto Setin
Diretor Superintendente



*Instituto de Previdência dos Municipiários
de Catanduva*

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PORTARIA Nº 534, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

**EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE CONCESSÃO
DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.**

José Roberto Setin, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a servidora **GEOVANA APARECIDA BONATTI GONÇALVES**, RG nº **.329.***-4, do cargo em comissão de “**CHEFE DA DIVISÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**”, do IPMC, para qual foi nomeado pela Portaria nº 504, de 08 de novembro de 2024.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE
CATANDUVA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

JOSE ROBERTO
SETIN:15926875803

Assinado de forma digital por JOSE
ROBERTO SETIN:15926875803
Data: 2025.12.29 14:57:07 -03'00'

José Roberto Setin
Diretor Superintendente



*Instituto de Previdência dos Municipiários
de Catanduva*

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PORTARIA Nº 535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

**EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREVIDENCIÁRIAS**

José Roberto Setin, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, o servidor **JOÃO PAULO MOURA MARTIN**, RG nº **.106.***-4, do cargo em comissão de “**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREVIDENCIÁRIAS**”, do IPMC, para qual foi nomeado pela Portaria nº 502, de 08 de novembro de 2024.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE
CATANDUVA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

JOSE ROBERTO
SETIN:15926875803

Assinado de forma digital por JOSE
ROBERTO SETIN:15926875803
Dados: 2025.12.29 14:57:36 -03'00'

José Roberto Setin
Diretor Superintendente



*Instituto de Previdência dos Municipiários
de Catanduva*

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PORTARIA Nº 536, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

**EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

José Roberto Setin, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a servidora **MEYLENE APARECIDA LUZIA COUTO**, RG nº **.266.***-0-4, do cargo em comissão de “**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**”, do IPMC, para qual foi nomeado pela Portaria nº 503, de 08 de novembro de 2024.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE
CATANDUVA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

JOSE ROBERTO
SETIN:15926875803

Assinado de forma digital por JOSE
ROBERTO SETIN:15926875803
Dados: 2025.12.29 14:58:10 -03'00'

José Roberto Setin
Diretor Superintendente



*Instituto de Previdência dos Municipiários
de Catanduva*

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PORTARIA Nº 537, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXONERA CONTROLE INTERNO DO IPMC

José Roberto Setin, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, o servidor **RENATO APARECIDO BIAGI**, RG nº **.722.***-0, da função gratificada de “**CONTROLE INTERNO**”, do IPMC, para qual foi nomeado pela Portaria nº 476, de 01 de fevereiro de 2024.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE
CATANDUVA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

JOSE ROBERTO
SETIN:15926875803

Assinado de forma digital por JOSE
ROBERTO SETIN:15926875803
Dados: 2025.12.29 14:58:39 -03'00'

José Roberto Setin
Diretor Superintendente



*Instituto de Previdência dos Municipiários
de Catanduva*

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PORTARIA Nº 538, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXONERA AGENTE DE CONTRATAÇÃO EM LICITAÇÕES E COMPRAS.

José Roberto Setin, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, o servidor **SAMUEL FIGUEIREDO SOARES**, RG nº **.363.***-2, da função gratificada de “**AGENTE DE CONTRATAÇÃO EM LICITAÇÕES E COMPRAS**”, do IPMC, para qual foi nomeado pela Portaria nº 470, de 05 de Janeiro de 2024.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

JOSE ROBERTO
SETIN:15926875803

Assinado de forma digital por JOSE
ROBERTO SETIN:15926875803
Dados: 2025.12.29 14:59:10 -03'00'

José Roberto Setin
Diretor Superintendente



*Instituto de Previdência dos Municipiários
de Catanduva*

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PORTARIA Nº 539, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

**EXONERA RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA
GESTÃO DE RECURSOS.**

José Roberto Setin, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, o servidor **TIAGO MUNIZ DOS SANTOS**, RG nº **.296.***-8, da função gratificada de “**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA GESTÃO DE RECURSOS**”, do IPMC, para qual foi nomeado pela Portaria nº 471, de 05 de Janeiro de 2024.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE
CATANDUVA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

JOSE ROBERTO
SETIN:15926875803

Assinado de forma digital por JOSE
ROBERTO SETIN:15926875803
Dados: 2025.12.29 14:59:43 -03'00'

José Roberto Setin
Diretor Superintendente



*Instituto de Previdência dos Municipiários
de Catanduva*

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PORTARIA Nº 540, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

**EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE
CONTABILIDADE.**

José Roberto Setin, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a servidora **VANESSA MOSCATEL ROMAN**, RG nº **.647.***-X, do cargo em comissão de “**CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**”, do IPMC, para qual foi nomeada pela Portaria nº 466, de 02 de Janeiro de 2024.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE
CATANDUVA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

JOSE ROBERTO
SETIN:15926875803

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO
SETIN:15926875803
Dados: 2025.12.29 15:00:18 -03'00'

José Roberto Setin
Diretor Superintendente